



PREFEITURA DE GUARUJÁ
Secretaria Municipal de Gestão Administrativa

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 001/2023

EDITAL DE RETIFICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ, através da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, torna pública a retificação do Edital de Concurso Público nº 001/2023, nos termos do item 12.8 do referido edital, conforme segue:

Onde se lê:

6.3.3. Para cada acerto será computado 1 (um) ponto.

Leia-se:

6.3.3. Para cada acerto será computado o peso de cada questão.

Onde se lê:

6.4. A aplicação das provas objetivas, para todos os cargos, estão previstas para os dias 08 e 29 de outubro de 2023.

Leia-se:

6.4. A aplicação das provas objetivas, para todos os cargos, estão previstas para os dias 08 de outubro (Blocos A e B) e 29 de outubro de 2023 (Blocos C e D).

Onde se lê:

Engenheiro Elétrico

Leia-se:

Engenheiro Eletricista

O Item 11 será substituído pelo seguinte:

11. DO PROVIMENTO DOS CARGOS

11.1. Após Homologação do Concurso, de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal de Guarujá, os aprovados serão convocados obedecendo à ordem de classificação.

11.2. A convocação dos aprovados será publicada no Diário Oficial do Município, aos sábados (exceto quando houver alteração do expediente em virtude do calendário administrativo do poder público municipal), que estabelecerá dia, horário e local para apresentação do candidato.

11.3. No momento da apresentação, o convocado deverá manifestar interesse pela vaga e estar munido de documento de identificação pessoal. Também receberá orientação referente a todo processo admissional.

11.4. Caracterizará desistência do candidato, o não comparecimento no dia, horário e local mencionado no Edital de Convocação.

11.5. O candidato será submetido a exame médico admissional, de caráter eliminatório, a ser realizado pela Prefeitura Municipal de Guarujá, ou por sua ordem e deverá estar apto física e mentalmente para o exercício do cargo.

11.6. O não comparecimento no dia, horário e local estabelecido para realização do exame médico admissional caracterizará desistência do candidato.

11.7. Após realização do exame médico admissional e estando apto o candidato terá sua nomeação publicada no Diário Oficial do Município.

11.8. Conforme Art. 58 da Lei Complementar n.º 135, de 04 de abril de 2012, a posse deverá ser efetivada no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da data da publicação oficial do ato de nomeação, prorrogável, uma única vez, por igual período, a requerimento do interessado e a juízo de conveniência e oportunidade por parte da Prefeitura do Município de Guarujá.

11.9. No momento da posse, o candidato deverá trazer prova de sua regularidade de qualificação cadastral impressa por meio do site eSocial, além da seguinte documentação, acompanhado do original conforme estabelecido no Decreto Municipal n.º 14.432/2021:

a) Cópia do RG ou RNE (no caso de estrangeiro);

- b) Cópia do CPF;
- c) Cópia do Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;
- d) Cópia do Certificado Militar de Reservista (sexo masculino) ou do Atestado de Dispensa;
- e) Cópia do PIS/PASEP;
- f) Cópia do Comprovante de Residência que contenha CEP atualizado (máximo 02 meses, em nome do próprio, cônjuge, companheiro(a), pai, mãe ou do locador devidamente comprovado por contrato de aluguel);
- g) Cópia da CNH (Carteira de Motorista) com relatório de pontuação (obrigatório para Motorista e Operador de Máquina);
- h) Cópia do Registro Profissional do Conselho de Classe (para os cargos que exigem como documentode exercício da função);
- i) Cópia da Carteira de Trabalho (se houver);
- j) Cópia da Certidão de Casamento quando casado ou Averbação da Separação Judicial ou Divórcio;
- k) Cópia da Declaração de União Estável feita perante tabelião;
- l) Cópia da Certidão de nascimento dos filhos;
- m) Cópia do CPF de todos os dependentes, cônjuges e pensionistas;
- n) Cópia do Termo de Tutela ou Curatela, caso possua dependente incapaz;
- o) Cópia do Documento de identificação com foto e CPF do Tutelado/Curatelado;
- p) Cópia do Laudo de invalidez ou atestado com CID, quando filho inválido, atualizado (03 meses);
- q) Cópia do Histórico escolar (se enquadrado em nível médio ou fundamental);
- r) Cópia do certificado do ensino médio acompanhado do certificado do curso técnico (se enquadradoem nível técnico);
- s) Cópia do Certificado ou diploma de graduação (se enquadrado em nível superior);
- t) Cópia do Certificado ou diploma de pós-graduação, mestrado ou doutorado;
- u) Cópia de exames médicos complementares (toxicológico, quando desempenhar atividade demotorista);
- v) Cópia do comprovante da concessão do benefício de aposentadoria ou pensão pelo Regime Geralde Previdência Social ou Regime Próprio de Previdência.

11.10. Conforme Art. 65, § 3º, da Lei Complementar n.º 135, de 04 de abril de 2012, o exercício do cargo terá início no primeiro dia útil após a data da posse.

11.11. A Prefeitura Municipal de Guarujá enviará informação referente à convocação e à nomeação por e-mail, no endereço eletrônico informado pelo candidato no ato da inscrição, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato a manutenção/atualização de seu correio eletrônico.

11.12. Não será encaminhado informativo de candidato cujo endereço eletrônico informado no Formulário de Inscrição esteja incompleto ou incorreto.

11.13. Prefeitura Municipal de Guarujá não se responsabilizam por informações de endereço eletrônico incorretas, incompletas ou por falha na entrega/recebimento de mensagens eletrônicas causada por caixa de correio eletrônico cheia, filtros, anti-spam, eventuais truncamentos ou qualquer outro problema de ordem técnica, sendo aconselhável sempreconsultar o Diário Oficial do Município para verificar as informações que lhe são pertinentes.

11.14. A comunicação feita por intermédio de e-mail é meramente informativa, sendo de inteiraresponsabilidade do candidato acompanhar a publicação do Edital de Convocação e da Nomeação noDiário Oficial do Município de Guarujá.

11.15. Perderá os direitos decorrentes do Concurso, não cabendo recurso, o candidato que:

- a) Não comparecer na data, horário e local estabelecido na convocação;
- b) Não aceitar as condições estabelecidas para o exercício do cargo, pela Prefeitura Municipal deGuarujá;
- c) Manifestar por escrito sua desistência;
- d) Nomeado, deixar de tomar posse ou não entrar em exercício nos prazos estabelecidos pela LeiComplementar n.º 135/2012.

11.16. É facultado à Prefeitura Municipal de Guarujá exigir dos candidatos nomeados, além da documentação prevista no item 11.9 deste capítulo, outros documentos que julgar necessário.

11.17. A falta de comprovação pelo candidato, das informações utilizadas inclusive para o desempate, descritas no capítulo 9, item 9.4, acarretará a anulação da portaria de nomeação.

11.18. O candidato não poderá alegar desconhecimento destes meios de convocação, caso não compareça na data e horários determinados nos editais publicados.

Onde se lê:

ANEXO IV

3 – Curso de Pós-graduação Lato Sensu com duração mínima de 360 horas (máximo 1)

Comprovantes: Diploma devidamente registrado ou declaração /certificado de conclusão de curso, acompanhado do respectivo Histórico Escolar.

Valor Unitário: 1,0 / Valor Máximo a ser atribuído:2,0

Leia-se:

ANEXO IV

3 – Curso de Pós-graduação Lato Sensu com duração mínima de 360 horas (máximo 2)

Comprovantes: Diploma devidamente registrado ou declaração /certificado de conclusão de curso, acompanhado do respectivo Histórico Escolar.

Valor Unitário: 1,0 / Valor Máximo a ser atribuído:2,0

Todos os demais itens do Edital de Abertura permanecem inalterados.

Guarujá, 31 de julho de 2023.

LUCIANO DE MORAES ROCHA
Secretário Municipal de Gestão Administrativa

DÉBORA DE LIMA LOURENÇO
Presidente da Comissão



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ
Secretaria Municipal de Gestão Administrativa

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL N.º 01/2023

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES

A Prefeitura Municipal de Guarujá – PMG, por meio da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, torna público que fará realizar, sob a responsabilidade do IBAM – Instituto Brasileiro de Administração Municipal, nos termos do disposto no processo n.º 22002/2023, concurso público, pelo regime estatutário, previsto na Lei Complementar n.º 135, de 04 de abril de 2012, objetivando o provimento das vagas existentes, das que vierem a vagar e das que vierem a ser criadas durante a validade deste concurso, para os cargos descritos neste edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Concurso Público será regido por este Edital, seus Anexos e eventuais retificações, conforme determinado no artigo 37, Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil e Lei Complementar Municipal n.º 135/2012 e suas alterações.
- 1.2. Os cargos, os requisitos necessários para habilitação, os valores dos respectivos vencimentos, número de vagas e jornadas de trabalho são os constantes das Tabelas abaixo.

Tabela 1

Código	Cargo	Requisitos exigidos	Vencimentos/ mês (R\$)	Carga Horária Semanal	Valor da Inscrição (R\$)
101	AGENTE DE MANUTENÇÃO – ARMADOR	Ensino Fundamental II Completo (9º ano)	2.532,00	40 h	56,00
102	AGENTE DE MANUTENÇÃO – CARPINTEIRO	Ensino Fundamental II Completo (9º ano)	2.532,00	40 h	56,00
103	AGENTE DE MANUTENÇÃO – ELETRICISTA	Ensino Fundamental II Completo (9º ano)	2.532,00	40 h	56,00
104	AGENTE DE MANUTENÇÃO – ENCANADOR	Ensino Fundamental II Completo (9º ano)	2.532,00	40 h	56,00
105	AGENTE DE MANUTENÇÃO – MARCENEIRO	Ensino Fundamental II Completo (9º ano)	2.532,00	40 h	56,00
106	AGENTE DE MANUTENÇÃO – PEDREIRO	Ensino Fundamental II Completo (9º ano)	2.532,00	40 h	56,00
107	AGENTE DE MANUTENÇÃO – PINTOR	Ensino Fundamental II Completo (9º ano)	2.532,00	40 h	56,00
108	AGENTE DE MANUTENÇÃO – SOLDADOR	Ensino Fundamental II Completo (9º ano)	2.532,00	40 h	56,00
109	AGENTE DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	Ensino Fundamental I Completo (5º ano)	2.236,00	40 h	56,00
110	AGENTE DE SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO	Ensino Fundamental I Completo (5º ano)	2.013,00	36 h	56,00
111	AGENTE OPERACIONAL	Ensino Fundamental I Completo (5º ano)	2.236,00	40 h	56,00
112	ALMOXARIFE	Ensino Fundamental II Completo (9º ano)	2.532,00	40 h	56,00
113	ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	Curso Superior Completo em Ciências da Computação, Processamento de Dados, Engenharia da Computação ou Sistema de Informação	5.002,00	40 h	92,00
114	ASSISTENTE SOCIAL	Curso Superior Completo em Serviço Social com Registro no respectivo Conselho	3.769,00	20 h	92,00
115	AUDITOR	Curso Superior Completo em Ciências Contábeis, Administração ou Economia com Registro no respectivo	5.044,00	40 h	92,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ
Secretaria Municipal de Gestão Administrativa

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL N.º 01/2023

		Conselho			
116	AUXILIAR DE FARMÁCIA	Ensino Médio Completo e Curso de Aperfeiçoamento	3.016,00	40 h	74,00
117	BIBLIOTECÁRIO	Curso Superior Completo em Biblioteconomia com Registro no respectivo Conselho	4.502,00	40 h	92,00
118	CONDUTOR DE VEÍCULOS	Ensino Fundamental II Completo (9º ano) e CNH D ou E	2.532,00	40 h	56,00
119	CONTADOR	Curso Superior Completo em Ciências Contábeis com Registro no respectivo Conselho	5.600,00	40 h	92,00
120	CUIDADOR SOCIAL	Ensino Médio Completo	3.016,00	40 h	74,00
121	ENFERMEIRO	Curso Superior Completo em Enfermagem com Registro no respectivo Conselho	5.891,00	30 h	92,00
122	ENGENHEIRO ELÉTRICO	Curso Superior Completo em Engenharia Elétrica com Registro no respectivo Conselho	5.600,00 + GDE (*)	40 h	92,00
123	FISCAL MUNICIPAL	Curso Superior Completo	5.044,00 + Gratificação Fiscal (**)	40 h	92,00
124	FONOAUDIÓLOGO	Curso Superior Completo em Fonoaudiologia com Registro no respectivo Conselho	3.769,00	20 h	92,00
125	MÉDICO – CARDIOLOGISTA	Curso Superior Completo em Medicina com Especialização e Registro no respectivo Conselho	6.981,00	20 h	92,00
126	MÉDICO – CLÍNICO GERAL	Curso Superior Completo em Medicina com Especialização e Registro no respectivo Conselho	6.981,00	20 h	92,00
127	MÉDICO – DERMATOLOGISTA	Curso Superior Completo em Medicina com Especialização e Registro no respectivo Conselho	6.981,00	20 h	92,00
128	MÉDICO – GENERALISTA (SAÚDE DA FAMÍLIA)	Curso Superior Completo em Medicina com Especialização e Registro no respectivo Conselho	6.981,00	20 h	92,00
129	MÉDICO – GINECOLOGISTA E OBSTETRA	Curso Superior Completo em Medicina com Especialização e Registro no respectivo Conselho	6.981,00	20 h	92,00
130	MÉDICO – GINECOLOGISTA E OBSTETRA – CIRURGIÃO GINECOLOGISTA	Curso Superior Completo em Medicina com Especialização e Registro no respectivo Conselho	6.981,00	20 h	92,00
131	MÉDICO – GINECOLOGISTA E OBSTETRA – COLPOSCOPISTA	Curso Superior Completo em Medicina com Especialização e Registro no respectivo Conselho	6.981,00	20 h	92,00
132	MÉDICO – NEUROLOGISTA	Curso Superior Completo em Medicina com Especialização e Registro no respectivo Conselho	6.981,00	20 h	92,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ
Secretaria Municipal de Gestão Administrativa

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL N.º 01/2023

133	MÉDICO – OTORRINOLARINGOLOGISTA	Curso Superior Completo em Medicina com Especialização e Registro no respectivo Conselho	6.981,00	20 h	92,00
134	MÉDICO – PEDIATRA	Curso Superior Completo em Medicina com Especialização e Registro no respectivo Conselho	6.981,00	20 h	92,00
135	MÉDICO – PSIQUIATRA	Curso Superior Completo em Medicina com Especialização e Registro no respectivo Conselho	6.981,00	20 h	92,00
136	MÉDICO DO TRABALHO	Curso Superior Completo em Medicina com Especialização e Registro no respectivo Conselho	6.981,00	20 h	92,00
137	MÉDICO PERITO	Curso Superior Completo em Medicina com Especialização e Registro no respectivo Conselho	6.981,00	20 h	92,00
138	MÉDICO VETERINÁRIO	Curso Superior Completo em Medicina Veterinária com Registro no respectivo Conselho	4.399,00	20 h	92,00
139	ODONTÓLOGO – BUCOMAXILO	Curso Superior Completo em Odontologia com Especialização e Registro no respectivo Conselho	4.399,00	20 h	92,00
140	ODONTÓLOGO – PACIENTES COM NECESSIDADES ESPECIAIS	Curso Superior Completo em Odontologia com Especialização e Registro no respectivo Conselho	4.399,00	20 h	92,00
141	ODONTÓLOGO – PROTESISTA	Curso Superior Completo em Odontologia com Especialização e Registro no respectivo Conselho	4.399,00	20 h	92,00
142	ODONTÓLOGO – SEMIOLOGISTA	Curso Superior Completo em Odontologia com Especialização e Registro no respectivo Conselho	4.399,00	20 h	92,00
143	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	Ensino Fundamental II Completo (9º ano) e CNH D ou E	2.532,00	40 h	56,00
144	PSICÓLOGO	Curso Superior Completo em Psicologia com Registro no respectivo Conselho	3.769,00	20 h	92,00
145	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	Ensino Médio Completo com curso técnico específico em Enfermagem e registro no respectivo Conselho	5.790,00	40 h	74,00
146	TERAPEUTA OCUPACIONAL	Curso Superior Completo em Terapia Ocupacional com Registro no respectivo Conselho	3.769,00	20 h	92,00
147	TURISMÓLOGO	Curso Superior Completo em Turismo	4.502,00	40 h	92,00

(*) Gratificação de Dedicação Exclusiva conforme Lei Complementar n.º 135/2012 (artigo 241-A)

(**) Gratificação Fiscal conforme Lei Complementar n.º 135/2012 (artigos 232 ao 237) e Decreto Municipal n.º 10.104/2012



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ
Secretaria Municipal de Gestão Administrativa

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL N.º 01/2023

Tabela 2

Código	Cargo	Total de vagas	Vagas reservadas para ampla concorrência	Vagas reservadas para pessoas com deficiência (*)	Cadastro reserva TOTAL	Cadastro reserva para ampla concorrência	Cadastro reserva para pessoas com deficiência	Listagem de classificação final
101	AGENTE DE MANUTENÇÃO – ARMADOR	02	02	-	10	09	01	12
102	AGENTE DE MANUTENÇÃO – CARPINTEIRO	02	02	-	15	14	01	17
103	AGENTE DE MANUTENÇÃO – ELETRICISTA	02	02	-	20	19	01	22
104	AGENTE DE MANUTENÇÃO – ENCANADOR	02	02	-	10	09	01	12
105	AGENTE DE MANUTENÇÃO – MARCENEIRO	02	02	-	10	09	01	12
106	AGENTE DE MANUTENÇÃO – PEDREIRO	12	11	01	155	147	08	167
107	AGENTE DE MANUTENÇÃO – PINTOR	03	03	-	25	23	02	28
108	AGENTE DE MANUTENÇÃO – SOLDADOR	02	02	-	10	09	01	12
109	AGENTE DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	03	03	-	30	28	02	33
110	AGENTE DE SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO	15	14	01	235	223	12	250
111	AGENTE OPERACIONAL	21	19	02	590	560	30	611
112	ALMOXARIFE	01	01	-	10	09	01	11
113	ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	01	01	-	25	23	02	26
114	ASSISTENTE SOCIAL	08	07	01	130	123	07	138
115	AUDITOR	01	01	-	15	14	01	16
116	AUXILIAR DE FARMÁCIA	01	01	-	140	133	07	141
117	BIBLIOTECÁRIO	01	01	-	10	09	01	11
118	CONDUTOR DE VEÍCULOS	20	19	01	220	209	11	240
119	CONTADOR	03	03	-	30	28	02	33
120	CUIDADOR SOCIAL	09	08	01	275	261	14	284
121	ENFERMEIRO	09	08	01	315	299	16	324
122	ENGENHEIRO ELÉTRICO	01	01	-	10	09	01	11
123	FISCAL MUNICIPAL	11	10	01	280	266	14	291
124	FONOAUDIÓLOGO	03	03	-	35	33	02	38
125	MÉDICO – CARDIOLOGISTA	02	02	-	10	09	1	12
126	MÉDICO – CLÍNICO GERAL	07	06	01	55	52	3	62

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ
Secretaria Municipal de Gestão Administrativa

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL N.º 01/2023

127	MÉDICO – DERMATOLOGISTA	01	01	-	10	09	1	11
128	MÉDICO – GENERALISTA (SAÚDE DA FAMÍLIA)	07	06	01	70	66	4	77
129	MÉDICO – GINECOLOGISTA E OBSTETRA	05	04	01	50	47	3	55
130	MÉDICO – GINECOLOGISTA E OBSTETRA – CIRURGIÃO GINECOLOGISTA	02	02	-	10	09	1	12
131	MÉDICO – GINECOLOGISTA E OBSTETRA – COLPOSCOPISTA	02	02	-	10	09	1	12
132	MÉDICO – NEUROLOGISTA	02	02	-	10	09	1	12
133	MÉDICO – OTORRINOLARINGOLOGISTA	02	02	-	20	19	1	22
134	MÉDICO – PEDIATRA	08	07	01	70	66	4	78
135	MÉDICO – PSQUIATRA	05	04	01	45	42	3	50
136	MÉDICO DO TRABALHO	02	02	-	08	07	1	10
137	MÉDICO PERITO	02	02	-	08	07	1	10
138	MÉDICO VETERINÁRIO	02	02	-	20	19	01	22
139	ODONTÓLOGO – BUCOMAXILO	02	02	-	15	14	01	17
140	ODONTÓLOGO – PACIENTES COM NECESSIDADES ESPECIAIS	01	01	-	10	09	01	11
141	ODONTÓLOGO – PROTESISTA	02	02	-	25	23	02	27
142	ODONTÓLOGO – SEMILOGISTA	01	01	-	10	09	01	11
143	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	08	07	01	165	156	09	173
144	PSICÓLOGO	07	06	01	125	118	07	132
145	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	06	05	01	680	646	34	686
146	TERAPEUTA OCUPACIONAL	03	03	-	55	52	03	58
147	TURISMÓLOGO	01	01	-	10	09	01	11

- **Somente constarão da Lista de Classificação Final os candidatos que estiverem dentro das margens da Tabela acima.**

1.3. Todos os cargos acima mencionados terão direito ao auxílio alimentação, no valor de R\$ 884,00 (oitocentos e oitenta e quatro reais) mensalmente, conforme Lei Municipal n.º 5.112/2023, plano de saúde básico e odontológico.

1.3.1. **O ocupante do cargo de Fiscal Municipal fará jus, desde que preenchidos os requisitos dos artigos 232 a 237 da Lei Complementar Municipal n.º 135/2012 e Decreto Municipal n.º 10.104/2012, a Gratificação Fiscal.**

1.3.2. **O ocupante do cargo de Engenheiro fará jus, desde que preenchidos os requisitos do artigo 241-A da Lei Complementar Municipal n.º 135/2012, a Gratificação de Dedicção Exclusiva (GDE).**

1.4. O Concurso Público destina-se ao provimento dos cargos mencionados nas Tabelas do item 1.2, sob



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ
Secretaria Municipal de Gestão Administrativa

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL N.º 01/2023

o Regime Estatutário, por meio da Lei Complementar Municipal n.º 135/2012, das vagas relacionadas, neste edital, e mais as que vagarem ou que forem criadas durante o prazo de validade do Concurso Público e serão providas mediante admissão dos candidatos nele habilitados observada a disponibilidade financeira e de conveniência da Administração.

1.4.1. Após a divulgação da homologação do Concurso, todos os atos referentes ao Concurso Público deverão ser acompanhados pelo candidato no Diário Oficial do Município.

- 1.5. Os vencimentos mencionados na Tabela 1 do item 1.2 referem-se ao mês de junho/2023 e serão reajustados de acordo com os percentuais aplicados pela Prefeitura Municipal de Guarujá aos salários dos servidores públicos municipais da mesma categoria.
- 1.6. As atribuições que caracterizam cada cargo são as estabelecidas pela Lei Complementar n.º 135/2012 e alterações.
- 1.7. É de inteira responsabilidade dos candidatos verificar o andamento do Concurso Público em todas as suas fases, através dos meios de comunicação descritos no presente Edital.
- 1.8. Os Anexos, parte integrante deste Edital, são os que seguem:
Anexo I – Descrição sumária das atribuições dos cargos;
Anexo II – Conteúdo Programático;
Anexo III – Formulário de requerimento de candidato com deficiência ou solicitação de condição especial para realização da prova;
Anexo IV – Formulário para entrega dos títulos;
Anexo V - Recomendações de segurança para prevenção e controle da disseminação de doenças respiratórias.

2. DAS INSCRIÇÕES

INSTRUÇÕES GERAIS E ESPECIAIS QUANTO À INSCRIÇÃO:

- 2.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais retificações, comunicados e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- 2.2. É vedada a participação neste certame de qualquer dos membros integrantes da Comissão do Concurso ou das bancas examinadoras.
 - 2.2.1. Qualquer desobediência à proibição prevista no item anterior ou, constatado a qualquer tempo que determinado candidato tenha sido beneficiado por obtenção de informações privilegiadas, será o infrator eliminado do certame sem prejuízo de responsabilização civil.
- 2.3. Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para o Concurso.
- 2.4. Ao inscrever-se no Concurso, é recomendável ao candidato observar atentamente as informações sobre a aplicação das provas, em especial o item a seguir.
- 2.5. É permitido ao candidato inscrever-se para mais de uma função desde que pertencentes a blocos e datas diferentes conforme Tabelas abaixo:

Tabela 1

Bloco A	Bloco B
• Agente de Manutenção – Armador • Agente de Manutenção – Carpinteiro • Agente de Manutenção – Pedreiro • Agente de Manutenção – Pintor • Agente Operacional • Almoxarife • Auditor • Condutor de Veículos • Técnico de Enfermagem	• Agente de Manutenção – Eletricista • Agente de Manutenção – Encanador • Agente de Manutenção – Marceneiro • Agente de Manutenção – Soldador • Agente de Manutenção de Veículos • Agente de Serviços de Alimentação • Contador • Cuidador Social • Operador de Máquinas Pesadas

Tabela 2



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ
Secretaria Municipal de Gestão Administrativa

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL N.º 01/2023

Bloco C	Bloco D
• Fiscal Municipal	• Analista de Tecnologia da Informação e Comunicação • Assistente Social • Auxiliar de Farmácia • Bibliotecário • Enfermeiro • Engenheiro Elétrico • Fonoaudiólogo • Médico Cardiologista • Médico Clínico Geral • Médico Dermatologista • Médico do Trabalho • Médico Generalista (Saúde da Família) • Médico Ginecologista e Obstetra • Médico Ginecologista e Obstetra – Cirurgião Ginecologista • Médico Ginecologista e Obstetra – Colposcopista • Médico Neurologista • Médico Otorrinolaringologista • Médico Pediatra • Médico Perito • Médico Psiquiatra • Médico Veterinário • Odontólogo – Bucomaxilo • Odontólogo – Pacientes com Necessidades Especiais • Odontólogo – Protesista • Odontólogo – Semiologista • Psicólogo • Terapeuta Ocupacional • Turismólogo

2.5.1. Caso seja efetuada mais de uma inscrição a cargos pertencentes ao mesmo bloco, será considerado, para efeito deste Concurso Público, aquela em que o candidato estiver presente na prova objetiva, sendo considerado ausente nas demais opções.

- 2.6. O candidato, ao se inscrever, estará declarando, sob as penas da lei, que, após a habilitação no Concurso e no ato da posse, irá satisfazer as seguintes condições:
- a) ser brasileiro nato ou naturalizado ou estrangeiro, nos termos em que dispuser a legislação específica;
 - b) ter completado 18 (dezoito) anos de idade, quando da posse;
 - c) estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, se do sexo masculino;
 - d) estar em situação regular com a Justiça Eleitoral;
 - e) estar com o CPF regularizado;
 - f) possuir a escolaridade ou a respectiva habilitação profissional formal para o exercício do cargo;
 - g) não registrar antecedentes criminais oriundos de sentença transitada em julgado ou demonstrar o cumprimento integral das penas que tenham sido cominadas;
 - h) submeter-se, por ocasião da admissão, ao exame médico pré-admissional, de caráter eliminatório, a ser realizado pela Prefeitura ou por sua ordem, para constatação de aptidão física e mental;
 - i) não receber proventos de aposentadoria ou remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos/funções acumuláveis previstos na Constituição Federal;
 - j) preencher as exigências para provimento do cargo segundo o que determina a Lei e a Tabela 1 do item 1.2, do presente Edital;
 - k) não ter sido demitido de cargo ou emprego da Administração Pública do Município de Guarujá, em virtude de aplicação de sanção disciplinar oriunda de regular processo administrativo disciplinar ou de sentença transitada em julgado;
 - l) não possuir 70 anos de idade completos na data da posse do cargo em provimento efetivo.
- 2.7. No ato da inscrição não serão solicitados comprovantes das exigências contidas no item 2.6, deste Capítulo, sendo obrigatória a sua comprovação quando da convocação para ingresso no quadro de servidores públicos municipais, sob pena de desclassificação automática, não cabendo recurso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ
Secretaria Municipal de Gestão Administrativa

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL N.º 01/2023

- 2.8. As inscrições ficarão abertas exclusivamente através da Internet no período de **14/08/2023 a 14/09/2023**.
- 2.8.1. O período de inscrição poderá ser prorrogado por necessidade de ordem técnica e/ou operacional, a critério da Comissão do Concurso e do IBAM.
- 2.8.2. A prorrogação de que trata o item anterior poderá ser feita sem prévio aviso, bastando, para todos os efeitos legais, a comunicação feita no endereço eletrônico www.ibamsp-concursos.org.br e no Diário Oficial do Município de Guarujá.
- 2.9. Ao se inscrever o candidato deverá indicar o código da opção do cargo para o qual pretende concorrer, conforme Tabelas constantes no item 1.2 deste Edital.
- 2.10. As informações prestadas no formulário de inscrição via Internet serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Prefeitura Municipal de Guarujá e ao Instituto Brasileiro de Administração Municipal - IBAM o direito de excluir do Concurso Público aquele que não preencher esse documento oficial de forma completa, e correta e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.
- 2.11. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração da opção do cargo.
- 2.11.1. Considera-se inscrição efetivada aquela devidamente paga.
- 2.12. Não haverá devolução da importância paga, ainda que a maior ou em duplicidade, seja qual for o motivo alegado.
- 2.12.1. É vedada a transferência do valor pago a título de inscrição no presente Concurso para terceiros, para outros concursos ou para outro cargo.
- 2.13. Não serão aceitas inscrições por via postal ou que não estejam em conformidade com o disposto neste Edital.
- 2.14. Caso o candidato (**com deficiência** ou não) necessite de condição especial para realização da prova, deverá solicitá-la, por meio eletrônico, através do e-mail laudo@ibamsp-concursos.org.br, com assunto "REF.: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ - CONCURSO PÚBLICO 01/2023 – CONDIÇÃO ESPECIAL", no mesmo período destinado às inscrições, IMPRETERIVELMENTE.
- 2.14.1. O formulário para solicitação de condição especial consta do Anexo III deste Edital.
- 2.14.2. **Além do requerimento mencionado, o candidato deverá, obrigatoriamente, anexar laudo médico que justifique a solicitação de condição especial para a realização das provas.**
- 2.14.3. Não será concedida condição especial ao candidato que não apresentar o laudo médico conforme item 2.14.2.
- 2.14.4. Para efeito do prazo estipulado no item 2.14, será considerada a data do envio da mensagem eletrônica.
- 2.14.5. **O IBAM não se responsabiliza por qualquer falha na entrega/recebimento de mensagens eletrônicas que impeça a chegada do laudo e do requerimento de solicitação de condição especial a seu destino.**
- 2.14.6. Não serão considerados os documentos entregues por outro meio que não o estabelecido no item 2.14 deste Edital. Caso o candidato utilize outro meio que não o estabelecido neste Edital, terá indeferido seu pedido de condição especial.
- 2.14.7. Não será aceita a inclusão condicional ou complementação de documentos ou solicitação de desconsideração de documentos enviados.
- 2.14.8. O candidato que não encaminhar seu requerimento de solicitação de condição especial para a realização da prova juntamente com o laudo mencionado no item 2.14.2 até o término das inscrições, seja qual for o motivo alegado, não terá a condição atendida.
- 2.14.9. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.
- 2.15. A realização das provas por estes candidatos, em condições especiais, ficará condicionada à possibilidade de fazê-las de forma que não importe em quebra de sigilo ou não enseje seu favorecimento. O candidato poderá requerer ser tratado pelo gênero e nome social durante a realização das provas e qualquer outra fase presencial devendo, no período destinado à inscrição, entrar em contato com o IBAM através do e-mail atendimento@ibamsp-concursos.org.br e informar o nome social pelo qual deseja ser tratado, sendo responsável pelas informações prestadas.
- 2.15.1. Quando das publicações dos resultados e divulgações no site do IBAM, será considerado o nome e gênero constantes no registro civil e informado pelo candidato no formulário de inscrição.
- 2.15.2. O candidato que não efetuar a solicitação mencionada no item 2.15 no período destinado às inscrições não poderá alegar prejuízo ou constrangimento.
- 2.16. O candidato que tenha exercido efetivamente a função de jurado a partir da vigência da Lei Federal n.º 11.689/2008 e até o último dia do período das inscrições para este Concurso Público, poderá solicitar esta opção para critério de desempate.
- 2.16.1. O documento comprobatório deverá ser enviado, por meio eletrônico, através do e-mail, jurado@ibamsp-concursos.org.br, com assunto "REF.: PREFEITURA MUNICIPAL DE



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ
Secretaria Municipal de Gestão Administrativa

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL N.º 01/2023

GUARUJÁ - CONCURSO PÚBLICO 01/2023 – JURADO”, no mesmo período destinado às inscrições, IMPRETERIVELMENTE.

- 2.16.2. **O IBAM não se responsabiliza por qualquer falha na entrega/recebimento de mensagens eletrônicas que impeça a chegada do documento mencionado no item 2.16.1 a seu destino.**
- 2.16.3. O candidato que não atender ao item 2.16.1 deste Capítulo não terá sua condição de jurado utilizada como critério de desempate.
- 2.17. A inscrição da pessoa com deficiência deverá obedecer, rigorosamente, o disposto no Capítulo 4 deste Edital.

PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO:

- 2.18. As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente via Internet, do dia **14 de agosto de 2023 a 14 de setembro de 2023** e para inscrever-se o candidato deverá:
- 2.18.1. Acessar o site **www.ibamsp-concursos.org.br**;
- 2.18.2. Localizar o *link* correlato ao presente Concurso Público;
- 2.18.3. Preencher total e corretamente o formulário de inscrição;
- 2.18.4. Conferir e transmitir os dados informados;
- 2.18.5. Imprimir o boleto bancário;
- 2.18.6. Efetuar o pagamento do boleto.
- 2.19. Para pagamento do valor da inscrição será utilizado o boleto bancário gerado no ato da inscrição que deverá ser quitado até o dia **15/09/2023** respeitado o horário bancário.
- 2.19.1. Para segurança do candidato, aconselha-se que o pagamento do boleto seja feito, **preferencialmente**, na rede bancária.
- 2.19.2. **O IBAM e a Prefeitura Municipal de Guarujá não se responsabilizam por pagamentos feitos em Supermercados, Correios, Lojas e Casas Lotéricas ou em qualquer outro estabelecimento desse gênero.**
- 2.19.3. O pagamento deverá ser efetivado, impreterivelmente, até o dia **15/09/2023**, caso contrário, não será considerado.
- 2.19.4. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o boleto deverá ser pago antecipadamente.
- 2.19.5. Não será aceito pagamento correspondente à inscrição por depósito em caixa eletrônico, via correio, fac-símile, **transferência eletrônica, via PIX**, DOC, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional, cheque ou fora do período de inscrição ou qualquer outro meio diferente do especificado neste Edital.
- 2.19.6. O candidato que efetuar o agendamento de pagamento de sua inscrição deverá atentar para a confirmação do débito em sua conta corrente. Não tendo ocorrido o débito do valor agendado (e consequente crédito na conta do IBAM) a inscrição não será considerada válida.
- 2.19.7. As inscrições somente serão confirmadas após a comprovação do pagamento do valor da inscrição.
- 2.19.8. Serão canceladas as inscrições com pagamento efetuado com valor menor do que o estabelecido e as solicitações de inscrição cujos pagamentos forem efetuados após a data de encerramento das inscrições ou de formas diferentes às estabelecidas neste Capítulo.
- 2.20. A pesquisa para acompanhar a situação da inscrição poderá ser feita pelo candidato a partir de **dois dias úteis** após o pagamento do boleto, através do endereço eletrônico do Instituto Brasileiro de Administração Municipal (IBAM).
- 2.21. Para efetuar consultas, o candidato deverá acessar o site **www.ibamsp-concursos.org.br** e no link “área do candidato”, digitar seu CPF e data de nascimento. **Para tanto, é necessário que o candidato cadastre esses dados corretamente.**
- 2.21.1. Caso o candidato não consiga efetuar consultas relativas à sua inscrição, deverá entrar em contato com o IBAM por e-mail: **atendimento@ibamsp-concursos.org.br**.
- 2.21.2. As correções dos dados cadastrais poderão ser feitas SOMENTE até o término das inscrições e mediante pedido do candidato, por e-mail enviado ao IBAM: **atendimento@ibamsp-concursos.org.br**.
- 2.21.3. O e-mail enviado ao IBAM deverá conter informações suficientes que permitam a avaliação da equipe de atendimento para envio da resposta à dúvida apresentada e/ou solicitação efetuada pelo candidato.
- 2.21.4. O candidato que não efetuar as correções dos dados cadastrais (especialmente os dados utilizados como critério de desempate) não poderá interpor recurso em favor de sua situação após a divulgação dessas informações na lista de classificação, arcando com as consequências



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ
Secretaria Municipal de Gestão Administrativa

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL N.º 01/2023

advindas de sua omissão.

- 2.22. O candidato inscrito **não deverá** enviar cópia do documento de identidade, sendo de sua exclusiva responsabilidade a informação dos dados cadastrais no ato da inscrição, sob as penas da lei.
- 2.23. O Instituto Brasileiro de Administração Municipal e a Prefeitura Municipal de Guarujá não se responsabilizam por solicitações de inscrições via Internet não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, erro ou atraso dos bancos ou entidades conveniadas no que se refere ao processamento dos pagamentos, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 2.24. As inscrições devem ser feitas com antecedência, evitando o possível congestionamento de comunicação no site www.ibamsp-concursos.org.br nos últimos dias de inscrição.
- 2.25. O descumprimento das instruções de inscrição constantes deste Capítulo implicará a não efetivação da inscrição.
- 2.26. O candidato poderá realizar sua inscrição por meio de serviços públicos tais como Telecentros e Infocentros do Programa ACESSA São Paulo que disponibiliza postos (locais públicos para acesso à internet) em todas as regiões do Estado de São Paulo.
- 2.26.1. Estes Programas são completamente gratuitos e disponíveis a todo cidadão.
- 2.26.2. Para utilizar os equipamentos o candidato deverá efetuar o cadastro, no local, apresentando RG e comprovante de residência.

3. ORIENTAÇÕES E PROCEDIMENTOS PARA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA INSCRIÇÃO

3.1. Amparado pelo Decreto Federal 6.593/2008, o candidato que comprovar estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal- CADÚNICO, com renda familiar mensal igual ou inferior a três salários mínimos ou renda familiar per capita de até meio salário mínimo mensal, poderá solicitar o valor da isenção, obedecendo aos seguintes procedimentos:

I) enviar requerimento de solicitação de isenção da inscrição devidamente assinado;

II) cópia simples do(s) documento(s) que comprove(m):

a) Indicação do número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico; e,

b) Declaração fornecida pelo órgão gestor municipal do CadÚnico que o cadastro da família está atualizado e que é membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal n.º 11.016, de 29 de março de 2022.

3.2. Em conformidade com a Lei Municipal n.º 4.448/2017, também poderão solicitar, os candidatos cadastrados no Registro Nacional de Doadores Voluntários de Medula Óssea - REDOME, a isenção do pagamento do valor da inscrição dos Concursos Públicos/Processos Seletivos do Município de Guarujá.

3.2.1. Farão jus à isenção, o candidato que apresentar declaração emitida pelo REDOME informando a condição de doador de medula óssea, cadastrado no programa até o dia anterior a publicação do presente edital.

3.2.2. A comprovação da qualidade de inscrito no REDOME será efetuada através de apresentação de documento expedido pela entidade responsável.

3.2.3. Para o candidato que seja enquadrado na situação descrita no item anterior, que desejar solicitar a isenção, deverá comprovar a situação, apresentando os seguintes documentos:

a) RG;

b) CPF;

c) Declaração emitida pelo REDOME, informando a condição de doador de medula óssea, no formato original ou em cópia autenticada.

3.3. Os candidatos que preencherem todos os requisitos previstos nos itens anteriores, poderão solicitar isenção do valor da inscrição, seguindo os procedimentos a seguir:

a) Acessar o site www.ibamsp-concursos.org.br, nos dias **14 e 15 de agosto de 2023**;

b) Localizar, no site, o “link” deste Concurso Público;

c) Preencher total e corretamente o cadastro dos dados solicitados;

d) Transmitir os dados, conforme informação constante na página;

e) Imprimir o requerimento de isenção;

f) Assinar o requerimento/declaração que as informações prestadas são verdadeiras, sob pena de sofrer as sanções dispostas em lei;

g) Enviar e-mail para isencoes@ibamsp-concursos.org.br com assunto “REF.: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ - CONCURSO PÚBLICO 01/2023 - ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA INSCRIÇÃO”, anexando os documentos comprobatórios estabelecidos e o requerimento de isenção da inscrição nos dias **14 e 15 de agosto**, impreterivelmente, até às 23:59 (horário de Brasília) do dia



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ
Secretaria Municipal de Gestão Administrativa

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL N.º 01/2023

15 de agosto de 2023.

- Os documentos anexos deverão ser enviados exclusivamente em formato PDF, de forma nítida e legível.
- 3.4. A ausência de qualquer um dos documentos acima listados acarretará no indeferimento do pedido de isenção.
- 3.5. Não serão aceitos pedidos de isenção do valor da inscrição após as 23:59 horas do dia **15 de agosto de 2023** ou que sejam enviados por outro meio não especificado neste capítulo.
- 3.6. O Edital contendo o resultado do pedido de isenção será divulgado no site do IBAM e no Diário Oficial do Município de Guarujá a partir do dia **25 de agosto de 2023**.
- 3.7. O candidato que tiver seu pedido de isenção deferido estará automaticamente inscrito no presente Concurso Público, não havendo necessidade de pagar o boleto.
- 3.8. O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido, caso deseje participar do Concurso Público, deverá acessar a “área do candidato” do Concurso Público 01/2023 no site do IBAM e imprimir o boleto do valor correspondente à inscrição para quitação até o dia **15/09/2023**.
- 3.9. Os pedidos de isenção do pagamento do valor da inscrição serão analisados pelo IBAM.

4. DAS RESERVAS DE VAGAS DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

- 4.1. Segundo dispõe a legislação vigente, serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas que vierem a ser disponibilizadas, por cargo, para candidatos com deficiência, observada a ordem de classificação, nos termos da Constituição Federal, Lei Federal n.º 7853/1989, Decreto Federal n.º 3298/1999, Decreto Federal n.º 9508/2018 e eventuais alterações.
- 4.2. Serão observadas, ainda, as regras dispostas na Lei Complementar Municipal n.º 135/2012.
- 4.3. As frações decorrentes do cálculo de percentual de que trata o item 4.1 são arredondadas para o número inteiro imediatamente superior, desde que não resulte na superação do limite de 20% de vagas reservadas, conforme entendimento atual do Supremo Tribunal Federal.
- 4.4. As pessoas com deficiência - PCD somente poderão disputar funções cujas atividades sejam compatíveis com a sua deficiência.
- 4.5. É considerada pessoa com deficiência a que se enquadra nas categorias descritas na Lei Federal n.º 13.146 de 06/07/2015, no artigo 4º do Decreto Federal n.º 3.298 de 20 de dezembro de 1.999, alterado pelo Decreto Federal n.º 5.296 de 02 de dezembro de 2004, Decreto Federal n.º 9.508/18 e Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ.
- 4.6. Ao candidato abrangido pela Lei Federal n.º 13.146 de 06/07/2015, pelo Decreto Federal n.º 3.298 de 20 de dezembro de 1.999, alterado pelo Decreto Federal n.º 5.296 de 02 de dezembro de 2004 é assegurado o direito de inscrever-se na condição de **pessoa com deficiência - PCD**, desde que declare essa condição no ato da inscrição e a sua deficiência seja compatível com as atribuições do cargo ao qual concorre.
- 4.7. A pessoa com deficiência, antes de se inscrever, deverá verificar se as atribuições do cargo especificadas no Anexo I deste Edital são compatíveis com a sua deficiência.
- 4.8. Conforme o disposto no inciso IV do artigo 3º pelo Decreto Federal n.º 9.508/2018, o candidato deverá apresentar, no período destinado às inscrições, laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, acompanhado do Formulário de Requerimento do Anexo III.
 - 4.8.1. A entrega do laudo do item 4.8 é obrigatória (documento original ou cópia autenticada).
 - 4.8.2. O laudo juntamente com o Requerimento (Anexo III) deverá ser enviado por meio eletrônico, através do e-mail laudo@ibamsp-concursos.org.br, com assunto “REF.: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ - ~~CONCURSO PÚBLICO 01/2023~~ - LAUDOS”, durante o período de inscrições, de **14/08/2023 a 14/09/2023**, impreterivelmente.
 - 4.8.2.1. Para efeito do prazo estipulado no item 4.8.2, será considerada a data de envio do e-mail.
 - 4.8.2.2. O IBAM não se responsabiliza por falha na entrega/recebimento de mensagens eletrônicas que impeça a chegada do laudo e do requerimento de solicitação da condição especial a seu destino.
 - 4.8.3. O laudo deverá ter sido expedido no prazo de 24 (vinte e quatro) meses antes do término das inscrições.
 - 4.8.4. Os laudos não serão recebidos por qualquer outro meio diferente do especificado no item 4.8.2.
- 4.9. A pessoa com deficiência que necessitar de tratamento diferenciado no dia de aplicação das provas deverá especificá-la no formulário de inscrição indicando as condições de que necessita para a realização



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ
Secretaria Municipal de Gestão Administrativa

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL N.º 01/2023

das provas e, ainda, preencher o formulário constante do Anexo III deste Edital e enviá-lo juntamente com o Laudo, conforme item 4.8.2 deste Edital.

- 4.9.1. A não solicitação de recursos especiais, tempestivamente, conforme o disposto no item 4.9, implica a sua não concessão no dia da realização das provas.
- 4.10. Nas provas realizadas com auxílio de fiscal leitor, o candidato identificará, para cada questão, a alternativa que será marcada pelo fiscal na folha de respostas.
- 4.10.1 O IBAM e a Prefeitura Municipal de Guarujá não serão responsabilizados por supostos erros de transcrição cometidos pelo fiscal leitor.
- 4.11. Para a realização de provas no sistema Braille, as respostas deverão ser transcritas pelo mesmo sistema devendo o candidato levar, para esse fim, no dia da aplicação das provas, reglete e punção.
- 4.12. A realização das provas por estes candidatos, em condições especiais, ficará condicionada à possibilidade de fazê-las de forma que não importe em quebra de sigilo ou não enseje seu favorecimento.
- 4.13. A pessoa com deficiência que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste capítulo, não poderá interpor recurso em favor de sua condição.
- 4.14. As alterações quanto às definições e parâmetros de deficiência na legislação federal serão automaticamente aplicadas no cumprimento deste Edital.
- 4.15. Não serão considerados como deficiência os distúrbios passíveis de correção.
- 4.16. A deficiência não poderá ser apresentada como motivo para justificar a concessão de readaptação funcional do cargo ou concessão de aposentadoria por invalidez.
- 4.17. A pessoa com deficiência participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a conteúdo, nota de corte, avaliação, duração da prova, data, horário e local de realização das provas.
- 4.18. Os candidatos com deficiência aprovados constarão da listagem geral dos aprovados por cargo e de listagem especial de pessoas com deficiência.
- 4.19. Os candidatos com deficiência aprovados deverão submeter-se, quando convocados, a exame médico a ser realizado pela Prefeitura ou por sua ordem, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como pessoa com deficiência ou não, e o grau/compatibilidade de deficiência capacitante para o exercício do cargo, observada a legislação aplicável à matéria.
- 4.20. A compatibilidade será determinada por meio de avaliação médica oficial ou credenciada pela Prefeitura Municipal de Guarujá.
- 4.21. A não observância pelo candidato de qualquer das disposições deste Capítulo implicará a perda do direito a ser admitido para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência.
- 4.22. A divulgação da relação de solicitações deferidas e indeferidas para a concorrência no Concurso Público como pessoa com deficiência está prevista para o dia **22/09/2023**, no site do IBAM e no Diário Oficial do Município de Guarujá.
- 4.23. O candidato cuja inscrição na condição de pessoa com deficiência tenha sido indeferida poderá interpor recurso, conforme instruções e dias discriminados no Edital de deferimento/indeferimento de inscrição como pessoa com deficiência.
- 4.24. O candidato que não interpuser recurso no prazo mencionado será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.

5. DAS MODALIDADES DE PROVAS E FASES DO CONCURSO

- 5.1. A seleção dos candidatos será realizada da seguinte forma:
- Prova **objetiva**, de caráter classificatório e eliminatório, para todos os cargos;
 - Prova **prática** de caráter classificatório e eliminatório para os candidatos habilitados nas provas objetivas para o cargo de Condutor de Veículos e Operador de Máquinas Pesadas;
 - Prova de **títulos** de caráter classificatório, para todos os cargos de nível superior.

6. DAS PROVAS OBJETIVAS E SEU JULGAMENTO

- 6.1. As provas objetivas serão de caráter classificatório e eliminatório e se constituirão de questões objetivas de múltipla escolha.
- 6.2. O conteúdo das questões variará de acordo com o grau de escolaridade exigido para o provimento do cargo ao qual o candidato concorrer, conforme Anexo II deste Edital.
- 6.3. As provas objetivas terão a seguinte composição:

Cargo	Área do Conhecimento	Número de itens	Peso das Questões
-------	----------------------	-----------------	-------------------

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ
Secretaria Municipal de Gestão Administrativa

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL N.º 01/2023

- Agente de Manutenção (armador, carpinteiro, eletricista, encanador, marceneiro, pedreiro, pintor e soldador) - Almoxarife - Condutor de Veículos - Operador de Máquinas Pesadas	Língua Portuguesa	10	1,0
	Matemática	05	1,0
	Conhecimentos Específicos	15	2,0
- Auxiliar de Farmácia - Cuidador Social - Técnico de Enfermagem	Língua Portuguesa	10	1,0
	Matemática	5	1,0
	Conhecimentos Específicos	15	2,0
Médico (todos)	Língua Portuguesa	8	1,0
	Políticas Públicas de Saúde	10	1,0
	Conhecimentos Específicos	12	2,0
- Agente de Manutenção de Veículos - Agente de Serviços de Alimentação - Agente Operacional	Língua Portuguesa	10	1,0
	Matemática	10	1,0
	Conhecimentos Específicos	10	2,0
- Analista de Tecnologia da Informação e Comunicação - Assistente Social - Auditor - Bibliotecário - Contador - Enfermeiro - Engenheiro Elétrico - Fiscal Municipal - Fonoaudiólogo - Médico Veterinário - Odontólogo (todos) - Psicólogo - Terapeuta Ocupacional - Turismólogo	Língua Portuguesa	10	1,0
	Matemática	05	1,0
	Conhecimentos Específicos	25	2,0

- 6.3.1. As provas objetivas terão duração de 3 (três) horas (incluindo o tempo para preenchimento da folha de resposta).
- 6.3.2. Cada questão apresentará 4 (quatro) opções de respostas.
- 6.3.3. Para cada acerto será computado 1 (um) ponto.
- 6.3.4. Para ser considerado habilitado na prova objetiva e prosseguir nas fases subsequentes, serão considerados os critérios abaixo:

Emprego	Habilitação na prova objetiva
Condutor de Veículos	Estar entre os 228 candidatos com melhor nota na lista geral, mais os empatados na última nota considerada para este fim, e ter obtido, no mínimo, 50% de acertos do total de pontos da prova objetiva. Estar entre os 12 candidatos com melhor nota na lista especial de pessoa com deficiência - PCD, mais os empatados na última nota considerada para este fim, e ter obtido, no mínimo, 50% de acertos do total de pontos da prova objetiva.
Operador de Máquinas Pesadas	Estar entre os 165 candidatos com melhor nota na lista geral, mais os empatados na última nota considerada para este fim, e ter obtido, no mínimo, 50% de acertos do total de pontos da prova objetiva. Estar entre os 10 candidatos com melhor nota na lista especial de pessoa com deficiência - PCD, mais os empatados na última nota considerada para este fim, e ter obtido, no mínimo, 50% de acertos do total de pontos da prova objetiva.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ
Secretaria Municipal de Gestão Administrativa

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL N.º 01/2023

• Demais Cargos	Ter obtido, no mínimo, 50% de acertos do total de pontos da prova objetiva.
------------------------	---

- 6.3.5. Os candidatos que não atingirem o corte descrito no item 6.3.4, serão eliminados do Concurso Público.
- 6.3.6. Caso não haja candidatos nas listas especiais será acrescida a habilitação do quantitativo para a lista geral.
- 6.3.7. As listas de divulgação das notas conterão o número de inscrição, nome e a nota do candidato.
- 6.3.8. Os candidatos não habilitados na prova objetiva poderão consultar a pontuação obtida através do site do IBAM www.ibamsp-concursos.org.br no link “área do candidato” correspondente ao Concurso Público. Será publicada relação, contendo apenas com número de inscrição no Diário Oficial do Município.
- 6.4. A aplicação das provas objetivas, para todos os cargos, estão **previstas** para os **dias 08 e 29 de outubro de 2023.**
- 6.4.1. A aplicação da prova na data prevista no item anterior dependerá da disponibilidade de locais adequados à realização das mesmas.
- 6.4.2. Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares adequados existentes nas escolas localizadas na cidade do Guarujá, a Prefeitura e o IBAM reservam-se o direito de alocá-los em cidades próximas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte, alojamento ou qualquer outra despesa dos candidatos, oriunda desta alocação.
- 6.5. A confirmação da data e as informações sobre horários e locais serão divulgados oportunamente através de **Editais de Convocação para as provas** a serem publicados no dia **29 de setembro de 2023** no site do IBAM www.ibamsp-concursos.org.br e no Diário Oficial do Município de Guarujá.
- 6.6. O IBAM poderá enviar informações referentes à convocação por e-mail, no endereço eletrônico informado pelo candidato no ato da inscrição, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato a manutenção/atualização de seu correio eletrônico.
- 6.6.1. Não serão encaminhados informativos de candidatos cujo endereço eletrônico informado no Formulário de Inscrição esteja incompleto ou incorreto.
- 6.6.2. O IBAM e a Prefeitura Municipal de Guarujá não se responsabilizam por informações de endereço eletrônico incorretas, incompletas ou por falha na entrega/recebimento de mensagens eletrônicas causada por caixa de correio eletrônico cheia, filtros, anti-spam, eventuais truncamentos ou qualquer outro problema de ordem técnica, sendo aconselhável sempre consultar o site do IBAM para verificar as informações que lhe são pertinentes.
- 6.6.3. A comunicação feita por intermédio de e-mail é meramente informativa, sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar no site do IBAM www.ibamsp-concursos.org.br e no Diário Oficial do Município de Guarujá, a publicação do Edital de Convocação para as provas.
- 6.7. Ao candidato só será permitida a realização das provas na respectiva data, no local e no horário constantes no Edital de Convocação divulgado no site do IBAM www.ibamsp-concursos.org.br e no Diário Oficial do Município de Guarujá.
- 6.7.1. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova objetiva com antecedência mínima de 30 minutos da abertura dos portões
- 6.7.2. O candidato que se apresentar após o horário determinado pelo Edital de Convocação para fechamento dos portões será automaticamente excluído do certame, seja qual for o motivo alegado para seu atraso.
- 6.7.3. A fim de evitar atrasos, recomenda-se que os candidatos verifiquem com antecedência o local onde realizarão sua prova, a disponibilidade de estacionamento e vagas nas imediações, as opções de transporte público consultando, previamente, horários e frequências das linhas de ônibus aos domingos, bem como, rotas e tempo de deslocamento.
- 6.7.4. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, vista ou repetição de prova ou ainda, aplicação da prova em outra data, local ou horários diferentes dos divulgados no Edital de Convocação.
- 6.7.5. O candidato não poderá alegar desconhecimentos quaisquer sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência.
- 6.7.6. O IBAM e a Comissão do Concurso não se responsabilizam por fatos externos que impeçam o candidato de chegar ao local de aplicação das provas no horário apropriado e que independem da organização do Concurso já que não possuem gerência sobre trânsito ou tráfego bem como outras situações que escapam de seu âmbito de atuação.
- 6.7.7. O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará na eliminação do Concurso Público.
- 6.8. Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver portando documento **original** de



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ
Secretaria Municipal de Gestão Administrativa

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL N.º 01/2023

identidade que bem o identifique, ou seja: Cédula Oficial de Identidade (RG), Carteira Expedida por Órgão ou Conselho de Classe (CREA, OAB, CRC, CRM etc.); Certificado de Reservista; Carteira de Trabalho e Previdência Social, Carteira Nacional de Habilitação com foto ou por via eletrônica ou ainda Passaporte.

- 6.8.1. É aconselhável que o candidato esteja portando, também, o comprovante de pagamento do Boleto Bancário.
 - 6.8.1.1. O comprovante de inscrição – pagamento do boleto bancário – não terá validade como documento de identidade.
- 6.8.2. Não serão aceitos como documentos de identidade outros documentos que não os especificados no item 6.8, com exceção da via digital da CNH.
- 6.8.3. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitirem, com clareza, a identificação do candidato.
 - 6.8.3.1. Documentos violados e rasurados não serão aceitos.
- 6.8.4. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, sendo então submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.
 - 6.8.4.1. A identificação pessoal será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.
- 6.9. No dia da realização das provas, na hipótese de o nome do candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, o Instituto Brasileiro de Administração Municipal procederá à inclusão do candidato, mediante a apresentação do boleto bancário com comprovação de pagamento e preenchimento de formulário específico.
 - 6.9.1. A inclusão de que trata o item anterior será realizada de forma condicional e será analisada pelo Instituto Brasileiro de Administração Municipal, na fase do Julgamento das Provas Objetivas, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inscrição.
 - 6.9.2. Constatada a improcedência da inscrição, a mesma será automaticamente cancelada sem direito à reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.
 - 6.9.3. Contra o ato de cancelamento mencionado no item anterior não caberá recurso, independentemente de qualquer formalidade.
- 6.10. O Instituto Brasileiro de Administração Municipal (IBAM), objetivando garantir a lisura e a idoneidade do Concurso Público – o que é de interesse público e, em especial dos próprios candidatos – bem como a sua autenticidade solicitará aos candidatos, quando da aplicação das provas, o registro de sua assinatura em campo específico na folha de respostas, bem como de sua autenticação digital.
 - 6.10.1. Após a assinatura da lista de presença e entrega da folha de respostas, o candidato somente poderá se ausentar da sala acompanhado por um fiscal.
- 6.11. O candidato que necessitar usar boné, gorro, chapéu, protetor auricular ou óculos de sol deverá ter justificativa médica e o(s) objeto(s) será(ão) verificado(s) pela coordenação.
- 6.12. O uso de quaisquer funcionalidades de aparelhos, tais como telefone celular (e seus aplicativos), aparelhos sonoros, receptor/transmissor, gravador, agenda eletrônica, tablet, notebook ou similares, calculadora, palm-top, relógio com calculadora e/ou receptor, qualquer equipamento que possibilite comunicação externa, incorrerá em exclusão do candidato do certame, mesmo que o aparelho esteja dentro do envelope de segurança que será distribuído pelo IBAM.
 - 6.12.1. Os celulares e outros aparelhos eletrônicos deverão permanecer desligados até a saída do candidato do local de realização das provas.
 - 6.12.2. É aconselhável que os candidatos retirem as baterias dos celulares, garantindo que nenhum som seja emitido, inclusive do despertador caso seja ativado.
 - 6.12.3. O IBAM recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos mencionados nos itens anteriores no dia da realização das provas.
 - 6.12.4. O Instituto Brasileiro de Administração Municipal não se responsabilizará por perda ou extravio de documentos ou objetos ocorridos no local de realização das provas, nem por danos neles causados.
 - 6.12.5. O IBAM poderá, no dia da realização das provas, solicitar que os candidatos que estejam portando mochilas ou grandes volumes, que deixem esses pertences aos cuidados do fiscal de sala ou da Coordenação do Prédio que tomará providências para que tais materiais sejam lacrados, protegidos e mantidos à distância de seus usuários, durante a aplicação das provas.
- 6.13. Durante a prova, não serão permitidas qualquer espécie de consulta a códigos, livros, manuais, impressos, anotações e/ou outro tipo de pesquisa.
 - 6.13.1. Quando, após a prova, for constatada, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, a



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ
Secretaria Municipal de Gestão Administrativa

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL N.º 01/2023

utilização de processos ilícitos, o candidato terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Concurso.

- 6.14. Nas provas objetivas, o candidato deverá assinalar as respostas na folha de respostas personalizada, único documento válido para a correção das provas. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do caderno de questões e na folha de respostas.
- 6.14.1. O candidato deverá ler atentamente as instruções contidas na Capa do Caderno de Questões e na Folha de Respostas.
- 6.14.2. As instruções contidas no Caderno de Questões e na Folha de Respostas deverão ser rigorosamente seguidas, sendo o candidato único responsável por eventuais erros cometidos.
- 6.14.3. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do caderno de questões e na folha de respostas.
- 6.14.4. O candidato deverá preencher os alvéolos, na Folha de Respostas da Prova Objetiva, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul.
- 6.14.5. Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma marcação, emenda ou rasura, ainda que legível.
- 6.14.6. O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar ou, de qualquer modo, danificar a Folha de Respostas sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de correção da mesma.
- 6.14.7. Todas as folhas de respostas serão corrigidas por meio de processamento eletrônico.
- 6.14.8. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.
- 6.15. O candidato deverá informar ao fiscal de sua sala qualquer irregularidade nos materiais recebidos no momento da aplicação das provas, não sendo aceitas reclamações posteriores.
- 6.15.1. Nos casos de eventual falta de Caderno de Questões / material personalizado de aplicação das provas, em razão de falha de impressão, número de provas incompatível com o número de candidatos na sala ou qualquer outro equívoco na distribuição de prova/material, o IBAM tem a prerrogativa para entregar ao candidato prova/material reserva não personalizado eletronicamente, o que será registrado em atas de sala e de coordenação.
- 6.16. O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal a Folha de Respostas devidamente assinada e identificada com sua impressão digital.
- 6.16.1. Somente após decorrido o tempo de **uma hora e meia**, o candidato poderá deixar a sala de aplicação e levar consigo o Caderno de Questões da Prova Objetiva.
- 6.16.2. Será anulada a prova do candidato que não devolver a sua folha de respostas.
- 6.16.3. Os 02 (dois) últimos candidatos a terminarem as provas somente poderão deixar a sala de aplicação juntos.
- 6.16.4. Não serão disponibilizados Cadernos de Provas por outras formas e meios diferentes do descrito no item 6.16.1.
- 6.16.5. O horário do efetivo início da prova será definido em cada sala de aplicação, após os devidos esclarecimentos feitos pelo fiscal da sala.
- 6.17. A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização das provas, deverá levar um acompanhante com maioria legal que ficará em sala reservada e que será responsável pela guarda da criança.
- 6.17.1. O acompanhante que ficará responsável pela criança, também deverá permanecer no local designado pela Coordenação, e se submeterá a todas as normas constantes deste Edital, inclusive no tocante ao uso de equipamento eletrônico e celular.
- 6.17.2. A candidata, nesta condição, que não levar acompanhante, não realizará a prova.
- 6.17.3. Não haverá compensação do tempo de amamentação no tempo de duração de prova.
- 6.17.4. Exceto no caso previsto no item 6.17, não será permitida a presença de acompanhante no local de aplicação das provas.
- 6.18. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato da sala de prova.
- 6.19. Em razão da Pandemia ocasionada pela disseminação do Coronavírus, é recomendado o uso de máscara e reserva de máscara.
- 6.19.1. O candidato que utilizar máscara descartável deverá, ao término do processo, descartá-la com responsabilidade, em lugar seguro e apropriado. A máscara não deverá ser descartada no chão do local de aplicação de provas ou em qualquer outro lugar onde haja circulação de pessoas.

7. DAS PROVAS PRÁTICAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ
Secretaria Municipal de Gestão Administrativa

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL N.º 01/2023

- 7.1. Haverá prova prática de caráter eliminatório e classificatório para os candidatos habilitados na prova escrita objetiva de **Condutor de Veículos e Operador de Máquinas Pesadas** na proporção descrita no item 6.3.4.
- 7.2. A elaboração, aplicação e correção da prova prática será de responsabilidade do IBAM, cabendo o fornecimento de infraestrutura, inclusive equipamentos e materiais, à **Prefeitura Municipal de Guarujá**.
- 7.3. A(s) data(s), horário(s) de apresentação e local(is) de realização das provas práticas serão informados por meio de Edital de Convocação a ser publicado por ocasião da divulgação do resultado dos recursos interpostos contra as notas das provas escritas objetivas, no site do IBAM www.ibamsp-concursos.org.br e no Diário Oficial do Município disponível no site da Prefeitura.
- 7.4. Não serão enviados cartões de convocação ou e-mails aos candidatos habilitados para realizar a prova prática, sendo de inteira responsabilidade do candidato tomar conhecimento da(s) data(s), local(is) e horário(s) de sua realização através do edital de convocação mencionado no item anterior.
- 7.5. A Prova Prática valerá 30 (trinta) pontos, considerando-se habilitados os candidatos que obtiverem 15 (quinze) pontos, sendo os demais excluídos do concurso público independente da nota obtida na prova escrita objetiva.
- 7.6. A avaliação das provas práticas tem por objetivo auferir a Capacidade Técnica e Agilidade através do desenvolvimento de tarefas propostas, compatíveis com as atribuições dos cargos de Condutor de Veículos e Operador de Máquinas Pesadas, apontadas no Anexo I deste Edital, obedecidos os seguintes critérios:
 - 7.6.1. O candidato será avaliado, na prova prática, em função do cumprimento e exatidão demonstrada na realização das tarefas propostas, estabelecidas considerando o que segue:
 - 7.6.2. **Condutor de Veículos**
Em função da pontuação negativa decorrente de faltas cometidas durante todas as etapas do exame, atribuindo-se a seguinte pontuação:
 - I. – uma falta eliminatória: reprovação;
 - II. – uma falta grave: 15 (quinze) pontos negativos;
 - III. – uma falta média: 10 (dez) pontos negativos;
 - IV. – uma falta leve: 05 (cinco) pontos negativos.
 - 7.6.2.1. As faltas da prova prática são aquelas constantes no artigo 19 da Resolução n.º 168/2004 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN.
 - 7.6.2.2. Será considerado reprovado na prova prática o candidato que cometer uma falta eliminatória ou cuja soma dos pontos negativos ultrapasse a 15 (quinze) pontos.
- 7.6.3. **Operador de Máquinas Pesadas**
A pontuação da prova prática do Operador de Máquinas Pesadas, obedecerá os seguintes critérios:
 1. Estratégia e planejamento das atividades para operação da máquina até 3 pontos;
 2. Condução e operação da máquina e uso de suas aplicabilidades até 22 pontos;
 3. Segurança e manejo da máquina – (carregamento, arraste/movimentação, descarregamento) até 5 pontos.
- 7.6.4. **Será considerado habilitado o candidato que obtiver no mínimo 15 pontos, sendo os demais excluídos do concurso público independentemente da nota obtida na prova escrita objetiva.**
- 7.7. Os candidatos deverão se apresentar com roupas confortáveis e calçados fechados para a execução das tarefas sob pena de não poder realizar a prova.
- 7.8. Somente prestará a prova prática o candidato que se apresentar dentro do horário estabelecido no Edital de Convocação e estiver munido da seguinte documentação:
 - 7.8.1. Os candidatos aos cargos de Condutor de Veículos e Operador de Máquinas Pesadas deverão apresentar, no momento da realização da prova prática, a CNH - Carteira Nacional de Habilitação original, na categoria específica, em validade e de acordo com a legislação vigente (Código Nacional de Trânsito), bem como deverão apresentar-se fazendo uso de óculos (ou lentes de contato) quando houver tal exigência na CNH.
- 7.9. Não será permitido aos candidatos, sob qualquer pretexto, realizar as avaliações após o horário e local pré-estabelecido no Edital de Convocação.
- 7.10. Não haverá repetição da prova prática ou aplicação em outra data além daquela divulgada no Edital de Convocação.
- 7.11. Aplica-se à prova prática o disposto no capítulo referente à prova objetiva, no que couber.

8. DOS TÍTULOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ
Secretaria Municipal de Gestão Administrativa

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL N.º 01/2023

- 8.1 Haverá prova de Títulos de caráter classificatório para os candidatos habilitados na prova escrita objetiva dos cargos de nível superior conforme descrito no item 6.3.4.
- 8.2 Os pontos dos títulos serão somados ao total de pontos obtidos na prova escrita objetiva.
- 8.3 Não haverá desclassificação do candidato pela não apresentação dos títulos.
- 8.4 **Os títulos deverão ser encaminhados em formato digitalizado, que permita a leitura de todos os dados do diploma/certificado, por e-mail, no período compreendido estipulado no edital de convocação, somente serão pontuados os títulos dos candidatos habilitados.**
- 8.5 O Instituto Brasileiro de Administração Municipal e a Prefeitura Municipal de Guarujá não se responsabilizam pelo recebimento do e-mail por motivo de ordem técnica dos computadores, provedores, falha de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, erros de digitação, bem como, outros fatores de ordem técnica que impossibilitem o recebimento do e-mail com os devidos anexos.
- 8.6 Os títulos dos candidatos habilitados, recebidos pelo IBAM serão submetidos à verificação de autenticidade, ensejando a eliminação do candidato que encaminhar diplomas inválidos ou adulterados, caracterizando a má-fé objetiva.
- 8.7 Serão considerados como títulos apenas os relacionados a seguir, limitada à pontuação total da prova de títulos ao valor máximo estabelecido, cumulativamente.

1 – Doutor na área em que concorre

Comprovantes: Diploma devidamente registrado ou declaração /certificado de conclusão de curso, acompanhado do respectivo Histórico Escolar.

Valor Unitário: 5,0 / Valor Máximo a ser atribuído: 5,0

2 – Mestre na área em que concorre

Comprovantes: Diploma devidamente registrado ou declaração /certificado de conclusão de curso, acompanhado do respectivo Histórico Escolar.

Valor Unitário: 3,0 / Valor Máximo a ser atribuído: 3,0

3 – Curso de Pós-Graduação Lato-Sensu (Especialização) na área em que concorre com duração mínima de 360 horas

Comprovantes: Diploma devidamente registrado ou declaração /certificado de conclusão de curso, acompanhado do respectivo Histórico Escolar.

Valor Unitário: 1,0 / Valor Máximo a ser atribuído: 2,0

- 8.8. **Serão analisados apenas os títulos que contenham as cargas horárias dos cursos e que se relacionarem à área para a qual o candidato está concorrendo.**
- 8.8.1. **Não serão considerados os cursos de graduação ou os de formação em serviço.**
- 8.8.2. **Não serão pontuados os títulos que forem requisito para o cargo.**
- 8.9. Quando o documento relativo à formação acadêmica não comprovar explicitamente que o título se enquadra na área exigida conforme item 8.7, o candidato poderá entregar, também, o histórico escolar ou declaração da instituição que emitiu o documento, na qual declara a(s) área(s) de concentração e/ou programa(s) e/ou linha(s) de pesquisa(s) e/ou informações complementares que permitam o perfeito enquadramento do título.
- 8.10. Os títulos referentes à conclusão de cursos de pós-graduação em nível de mestrado ou de doutorado deverão ser de cursos reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES, do Ministério da Educação.
- 8.10.1. Caso o candidato ainda não detenha a posse de seu diploma de mestrado e/ou doutorado, deverá apresentar em seu lugar a ata de dissertação e a ata de defesa de tese.
- 8.11. No histórico escolar, deverá constar o rol das disciplinas com as respectivas cargas horárias, notas ou conceitos obtidos pelo aluno e o título do trabalho, conforme o caso (monografia, dissertação ou tese).
- 8.12. Quando a documentação estiver relacionada a certificados ou diplomas de cursos, estes deverão ser apresentados frente e verso.
- 8.13. O título de curso realizado no exterior somente será considerado válido se o documento estiver traduzido para o Português por tradutor juramentado e em conformidade com as normas estabelecidas na Resolução n.º 01 de 03/04/2001 da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação.
- 8.14. **NO ATO DO ENVIO DOS TÍTULOS, O CANDIDATO DEVERÁ ENVIAR, PREENCHIDO E ASSINADO, O FORMULÁRIO CONSTANTE DO ANEXO IV DESCREVENDO CADA TÍTULO DECLARADO.**
- 8.15. Os documentos deverão ser digitalizados com tamanho de até 500 KB, por documento, e em uma das seguintes extensões: “pdf”, “png”, “jpg” ou “jpeg”.
- 8.16. Somente serão recebidos e analisados os documentos, entregues no prazo estabelecido, e em conformidade com as regras dispostas neste Capítulo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ
Secretaria Municipal de Gestão Administrativa

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL N.º 01/2023

- 8.17. É vedada a pontuação de qualquer curso/documento que não preencher todas as condições previstas neste capítulo.
- 8.18. Entregue a relação dos títulos, não serão aceitos pedidos de inclusão de documentos, sob qualquer hipótese ou alegação.
- 8.19. Em hipótese alguma, serão recebidos títulos apresentados fora do prazo, local e horário estabelecidos ou em desacordo com o disposto neste capítulo.
- 8.20. Se comprovada, em qualquer tempo, a irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos constantes da tabela apresentada no Anexo IV, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e, comprovada a culpa do mesmo, será excluído do concurso.

9. DA CLASSIFICAÇÃO

- 9.1. Os candidatos habilitados terão sua classificação final por ordem decrescente da pontuação final, em listas de classificação para cada cargo e estarem dentro da margem estabelecida na Tabela 2 do item 1.2.
- 9.2. A pontuação final dos candidatos será aquela obtida pela das notas/pontos em todas as modalidades de prova que participou.
- 9.3. Serão emitidas duas listas por cargo: uma geral, contendo todos os candidatos habilitados, e uma especial, para os candidatos com deficiência.
 - 9.3.1. Não ocorrendo inscrição no Concurso Público ou aprovação de candidatos com deficiência, será elaborada somente a Lista de Classificação Final Geral.
- 9.4. Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente os seguintes critérios de desempate:
 - a) apresentar idade mais avançada;
 - b) apresentar o maior número de dependentes, nos termos da legislação aplicável ao Regime Próprio de Previdência Social do Município - RPPS (vide Lei Complementar Municipal n.º 179/2015 – artigo 109);
 - c) apresentar o maior número de acertos nas provas de conhecimento específico;
 - d) candidato que tiver exercido a função de jurado, a partir da vigência da Lei Federal n.º 11.689/2008 e até o último dia do período das inscrições para este Concurso Público desde que obedecidas as regras estabelecidas neste Edital para utilização desse critério de desempate;
 - e) sorteio, na hipótese de persistência de empate após a aplicação dos itens anteriores.
- 9.5. No ato da inscrição, o candidato fornecerá as informações necessárias para fins de desempate quanto à data de nascimento e número de dependentes, estando sujeito às penalidades impostas pela Administração Municipal, em caso de inverídicas.
- 9.6. A publicação da classificação habilitados e final será realizada em conformidade com os itens 9.1, 9.2, 9.3, 9.4 e 9.5 do presente Edital, **bem como da tabela 2 – item 1.2.**

10. DOS RECURSOS

- 10.1. O prazo para interposição de recursos é de 02 (dois) dias úteis após a ocorrência do fato que lhe deu origem considerando a data inicial aquela da publicação/divulgação.
- 10.2. Para a interposição de recurso referente a isenção, ao edital de abertura, aplicação da prova objetiva, gabarito, notas das provas, e de classificação final, etc, o candidato deverá, obrigatoriamente, acessar o endereço eletrônico www.ibamsp-concursos.org.br, no link “recursos” e preencher o formulário/tela próprio disponibilizado para o recurso e enviá-lo das 09h às 16h de cada dia útil, devendo o candidato utilizar um formulário/tela para cada questão no caso de recurso contra o gabarito, respeitando o limite máximo de 2.500 caracteres para cada formulário, quando for o caso.
- 10.3. **Somente serão considerados os recursos interpostos para a fase a que se referem e no prazo estipulado neste Edital, não sendo aceitos recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso daquele em andamento.**
- 10.4. Será liminarmente indeferido o recurso:
 - a) que não estiver devidamente fundamentado ou não possuir argumentação lógica e consistente que permita sua adequada avaliação;
 - b) interposto por outra via, diferente da especificada neste Capítulo;
 - c) que apresentar contestação referente a mais de uma questão no mesmo formulário, devendo o candidato utilizar um formulário para cada questão, objeto de questionamento;
 - d) cujo teor desrespeite a Banca Examinadora;
 - e) que esteja em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo e nas instruções constantes dos Editais de divulgação dos eventos.
- 10.5. Não haverá segunda instância de recurso administrativo, reanálise de recurso interposto ou pedidos de revisão de recurso.
- 10.6. Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ
Secretaria Municipal de Gestão Administrativa

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL N.º 01/2023

presentes à prova independente de terem recorrido.

- 10.7. A pontuação relativa à questão anulada será atribuída aos candidatos que não marcaram a alternativa inicialmente dada como certa no gabarito preliminar.
- 10.8. Caso haja alteração no gabarito divulgado por força de impugnações ou correção, as provas serão corrigidas de acordo com as alterações promovidas, considerando-se as marcações feitas pelos candidatos na(s) alternativa(s) considerada(s) correta(s) para a questão.
- 10.8.1. A anulação de questão não acarreta atribuição de pontos adicionais, além daqueles a que o candidato prejudicado tem direito.
- 10.9. No caso de procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá eventualmente haver alteração dos resultados obtidos pelo candidato em qualquer etapa ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do mesmo.
- 10.10. Não serão respondidos os recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado, sendo considerados extemporâneos.**
- 10.11. O gabarito divulgado poderá ser alterado, em função dos recursos interpostos e as provas objetivas serão corrigidas de acordo com as alterações promovidas.
- 10.12. A decisão dos recursos interpostos será divulgada no Diário Oficial do Município e no site do IBAM.
- 10.13. A interposição de recursos não obsta o regular andamento do cronograma do Concurso Público.
- 10.14. Em hipótese alguma haverá revisão de recurso.
- 10.15. A Banca Examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

11. DO PROVIMENTO DOS CARGOS

- 11.1. A nomeação ocorrerá após o atendimento da convocação e obedecerá à ordem de classificação dos candidatos, de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal de Guarujá.
- 11.2. A convocação dos aprovados será publicada no Diário Oficial do Município que estabelecerá o horário, dia e local para apresentação do candidato.
- 11.3. O candidato será submetido a exame admissional, de caráter eliminatório, a ser realizado pela Prefeitura Municipal de Guarujá, ou por sua ordem e deverá estar apto física e mentalmente para o exercício do cargo.
- 11.4. Perderá os direitos decorrentes do Concurso, não cabendo recurso, o candidato que:
- a) Não comparecer na data, horário e local estabelecido na convocação;
 - b) Não aceitar as condições estabelecidas para o exercício do cargo, pela Prefeitura Municipal de Guarujá;
 - c) Manifestar por escrito sua desistência;
 - d) nomeado, deixar de tomar posse ou não entrar em exercício nos prazos estabelecidos pela Lei Complementar n.º 135/2012.
- 11.5. Após a nomeação, no momento da posse, o candidato deverá trazer prova de sua regularidade de qualificação cadastral impressa por meio do site eSocial, além da seguinte documentação, acompanhado do original conforme estabelecido no Decreto Municipal n.º 14.432/2021:
- a) Cópia do RG ou RNE (no caso de estrangeiro);
 - b) Cópia do CPF;
 - c) Cópia do Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;
 - d) Cópia do Certificado Militar de Reservista (sexo masculino) ou do Atestado de Dispensa;
 - e) Cópia do PIS/PASEP;
 - f) Cópia do Comprovante de Residência que contenha CEP atualizado (máximo 02 meses, em nome do próprio, cônjuge, companheiro(a), pai, mãe ou do locador devidamente comprovado por contrato de aluguel;
 - g) Cópia da CNH (Carteira de Motorista) com relatório de pontuação (obrigatório para Condutor de Veículos e Operador de Máquinas Pesadas);
 - h) Cópia do Registro Profissional do Conselho de Classe (para os cargos que exigem como documento de exercício da função);
 - i) Cópia da Carteira de Trabalho (se houver);
 - j) Cópia da Certidão de Casamento quando casado ou Averbação da Separação Judicial ou Divórcio;
 - k) Cópia da Declaração de União Estável feita perante tabelião;
 - l) Cópia da Certidão de nascimento dos filhos;
 - m) Cópia do CPF de todos os dependentes, cônjuges e pensionistas;
 - n) Cópia do Termo de Tutela ou Curatela, caso possua dependente incapaz;
 - o) Cópia do Documento de identificação com foto e CPF do Tutelado/Curatelado;
 - p) Cópia do Laudo de invalidez ou atestado com CID, quando filho inválido, atualizado (03 meses);
 - q) Cópia do Histórico escolar (se enquadrado em nível médio ou fundamental);



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ
Secretaria Municipal de Gestão Administrativa

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL N.º 01/2023

- r) Cópia do certificado do ensino médio acompanhado do certificado do curso técnico (se enquadrado em nível técnico);
 - s) Cópia do Certificado ou diploma de graduação (se enquadrado em nível superior);
 - t) Cópia do Certificado ou diploma de pós-graduação, mestrado ou doutorado;
 - u) Cópia de exames médicos complementares (toxicológico, quando desempenhar atividade de motorista);
 - v) Cópia do comprovante da concessão do benefício de aposentadoria ou pensão pelo Regime Geral de Previdência Social ou Regime Próprio de Previdência.
- 11.6 É facultado à Prefeitura Municipal de Guarujá exigir dos candidatos nomeados, além da documentação prevista no item 11.5 deste capítulo, outros documentos que julgar necessário.
- 11.7 A falta de comprovação pelo candidato, das informações utilizadas inclusive para o desempate, descritas no capítulo 9, item 9.4, acarretará a anulação da portaria de nomeação.
- 11.8 O candidato não poderá alegar desconhecimento destes meios de convocação, caso não compareça na data e horários determinados nos editais publicados.
- 11.9 Caracterizará desistência do candidato, o não comparecimento no dia e horário mencionados nos Editais.

12 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação das condições do Concurso, tais como se acham estabelecidas no Edital de Abertura e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 12.1.1 A aceitação dos termos deste edital visa também registrar a manifestação livre e inequívoca pela qual o candidato concorda com o tratamento dos seus dados pessoais para finalidade específica, em conformidade com a Lei n.º 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).
- 12.2 Não será fornecida informação relativa à convocação, ao resultado das provas e resultado final via telefone ou e-mail, bem como atestados ou declarações pela participação no certame.
- 12.3 No dia da realização das provas não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas ou os critérios de avaliação e classificação.
- 12.4 Motivará a eliminação do candidato do Concurso Público (sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital e/ou em outros relativos ao Concurso, nos comunicados, nas instruções aos candidatos e/ou nas instruções constantes da Prova), o candidato que:
- a) apresentar-se após o horário estabelecido para fechamento dos portões do prédio, inadmitindo-se qualquer tolerância;
 - b) não comparecer às provas seja qual for o motivo alegado;
 - c) apresentar-se em local diferente da convocação oficial;
 - d) não apresentar o documento que bem o identifique;
 - e) ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;
 - f) ausentar-se do local de provas antes do tempo mínimo de permanência;
 - g) ausentar-se da sala de provas levando folha de respostas ou outros materiais não permitidos, sem autorização;
 - h) estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;
 - i) for apanhado em flagrante tentativa de burla, fraude ou falsificação na realização da prova, sem prejuízo da deflagração do procedimento cabível;
 - j) for surpreendido em comunicação com outras pessoas, dando ou recebendo auxílio para a execução das provas, ou utilizando-se de livros, notas ou impressos não permitidos ou máquina calculadora ou similar;
 - k) estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico ou de comunicação;
 - l) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas ou com os demais candidatos;
 - m) prestar, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
 - n) fotografar, filmar a realização de sua prova ou de terceiros ou registrar qualquer imagem do local de aplicação das provas;**
 - o) descumprir qualquer regra estabelecida neste Edital, nas retificações e no Edital de Convocação para a realização das provas.
- 12.5 A inexistência das afirmativas ou irregularidades de documentos, ou outras irregularidades constatadas no decorrer do processo, verificadas a qualquer tempo, acarretará a nulidade da inscrição, prova ou a nomeação do candidato, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, cível ou criminal cabíveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ
Secretaria Municipal de Gestão Administrativa

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL N.º 01/2023

- 12.6 Todos os atos relativos ao presente Concurso, convocações, avisos, gabaritos e resultados até sua homologação serão publicados no Diário Oficial do Município de Guarujá e divulgados no site www.ibamsp-concursos.org.br. Todos os atos posteriores a homologação serão divulgados apenas no Diário Oficial do Município de Guarujá. É de responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos relativos ao Concurso Público por esses meios, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento ou incompreensão.
- 12.7 A Prefeitura Municipal de Guarujá e o IBAM se eximem das despesas decorrentes de viagens e estadas dos candidatos para comparecimento a qualquer prova do Concurso Público, bem como objetos pessoais esquecidos e danificados nos locais de prova.
- 12.8 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado, sendo do candidato a responsabilidade de acompanhar pelo Diário Oficial do Município de Guarujá e pelo site do IBAM, as eventuais retificações.
- 12.9 A Prefeitura Municipal de Guarujá e o Instituto Brasileiro de Administração Municipal não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso.
- 12.10 O prazo de validade deste Concurso é de 2 (dois) anos, a contar da data de homologação, prorrogável por igual período, a juízo da Administração Municipal.
- 12.11 O resultado final do Concurso será homologado pelo Prefeito.
- 12.12 A publicação dos atos relativos à convocação e nomeação, após a homologação do Concurso, serão de competência exclusiva da Prefeitura Municipal de Guarujá.
- 12.13 Não serão fornecidos atestados, declarações, certidões relativas à habilitação, classificação ou nota de candidatos valendo para tal fim, os resultados divulgados através do Diário Oficial do Município de Guarujá e do site do IBAM.
- 12.14 Não serão fornecidas informações e documentos pessoais de candidatos a terceiros, em atenção ao disposto no artigo 31 da Lei Federal n.º 12.527 de 18 de novembro de 2011.
- 12.15 Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital de Concurso Público, perante a Prefeitura Municipal de Guarujá, o candidato que não o fizer até o segundo dia útil após a publicação do mesmo.
- 12.16 As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e duvidosos serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pela Comissão designada para a realização do presente Concurso Público e pelo IBAM, no que couber.
- 12.17 A aprovação neste Concurso Público não gerará direito subjetivo à nomeação do candidato.

Guarujá, 22 de julho de 2023.

LUCIANO DE MORAES ROCHA
Secretário Municipal de Gestão Administrativa

DÉBORA DE LIMA LOURENÇO
Presidente da Comissão

ANEXO I

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

CARGO: Agente de Manutenção – (armador, carpinteiro, eletricista, encanador, marceneiro, pedreiro, pintor e soldador)

ATRIBUIÇÕES: Executar serviços auxiliares e operacionais de construção, pintura, elétrica e hidráulica, contribuindo para a reparação e manutenção de unidades, bens, equipamentos e logradouros públicos. Executar outras atividades correlatas da área.

CARGO: Agente de Manutenção de Veículos

ATRIBUIÇÕES: Desenvolver atividades de manutenção preventiva, corretiva, testes de aceitação e modificação em veículos, conforme procedimentos e normas estabelecidos para sua área de atuação e especialidade. Executar outras atividades correlatas da área.

CARGO: Agente de Serviços de Alimentação

ATRIBUIÇÕES: Executar atividades de preparação e distribuição de refeições seguindo orientações e procedimentos normativos de nutrição e higiene, a fim de atender às exigências de cardápios estipulados pelo nutricionista responsável. Executar outras atividades correlatas da área.

CARGO: Agente Operacional

ATRIBUIÇÕES: Efetuar transporte, carga e descarga de materiais e utensílios, bem como a conservação e manutenção de ferramentas, máquinas e equipamentos, utilizando-se de força braçal. Realizar a manutenção de canteiros, praças, jardins e demais áreas verdes e logradouros públicos, bem como a limpeza de rios e córregos. Executar outras atividades correlatas da área.

CARGO: Almoxarife

ATRIBUIÇÕES: Receber, identificar, ordenar e estocar materiais, zelando pelas condições de armazenamento. Separar materiais a serem distribuídos a requisitantes, verificando a posição do estoque e calculando as necessidades futuras. Expedir relatórios de controle de estoque e de movimento, assim como inventários. Executar outras atividades correlatas da área.

CARGO: Analista de Tecnologia da Informação e Comunicação

ATRIBUIÇÕES: Desenvolver aplicações, montar estrutura de banco de dados e codificação de programas na linguagem utilizada na Prefeitura. Projetar, implantar e realizar manutenção corretiva e evolutiva dos sistemas utilizados, prestando suporte técnico aos usuários. Executar outras atividades correlatas da área.

CARGO: Assistente Social

ATRIBUIÇÕES: Realizar atividades técnicas de assistência social a indivíduos, famílias, grupos e comunidades, aplicando métodos e processos orientados para o desenvolvimento da cidadania e da inclusão social. Executar outras atividades correlatas da área.

CARGO: Auditor

ATRIBUIÇÕES: Examinar, elaborar e conferir cálculos de tributos municipais e emitir parecer técnico sobre os valores apontados. Assessorar diversas áreas do Município. Executar outras atividades correlatas da área.

CARGO: Auxiliar de Farmácia

ATRIBUIÇÕES: Receber, verificar e organizar medicamentos, controlando o estoque e os prazos de validade, atendendo às solicitações das diversas unidades de saúde do município. Executar outras atividades correlatas da área.

CARGO: Bibliotecário

ATRIBUIÇÕES: Desenvolver atividades relacionadas à classificação, catalogação, conservação, aquisição e movimentação de acervo bibliográfico nas Bibliotecas e Arquivos Municipais. Executar outras atividades correlatas da área.

CARGO: Condutor de Veículos

ATRIBUIÇÕES: Conduzir veículos de passageiros, escolares, ou de carga, transportando pessoas e materiais, de acordo com as normas do Código Nacional de Trânsito. Conduzir veículos de urgência e emergência, quando habilitados e indicados expressamente pelo chefe do Executivo. Executar outras atividades correlatas da área.

CARGO: Contador

ATRIBUIÇÕES: Executar ações de planejamento, supervisão e orientação dos processos e procedimentos da área de gestão e contabilidade municipal, tais como: fechamentos de balancetes mensais de receitas e despesas, controle das contas extra-orçamentárias, relatórios em geral. Executar outras atividades correlatas da área.

CARGO: Cuidador Social

ATRIBUIÇÕES: Executar, sob supervisão técnica, atividades sócio-educativas e administrativas nos programas e nas atividades de Proteção Social Básica às pessoas que mantêm vínculo com a família e comunidade. Assessorar em atividades específicas da área de atuação. Executar outras atividades da mesma natureza e nível de complexidade.

CARGO: Enfermeiro

ATRIBUIÇÕES: Realizar o planejamento, a coordenação e a avaliação das equipes de enfermagem, prestando cuidados de enfermagem e supervisionando o trabalho técnico. Controlar e requisitar materiais e medicamentos, participar de programas de promoção da saúde e contribuir para o desenvolvimento dos trabalhos realizados pela equipe de saúde. Atuar dentro do escopo de atividades previstas pelo órgão de classe. Executar outras atividades correlatas da área.

CARGO: Engenheiro Elétrico

ATRIBUIÇÕES: Elaborar, executar e acompanhar projetos de acordo com a área de especialização da Engenharia, e realizar a fiscalização quanto à regularidade ante as normas e legislações vigentes. Atuar dentro do escopo de atividades previstas pelo órgão de classe. Executar outras atividades correlatas da área.

CARGO: Fiscal Municipal

ATRIBUIÇÕES: Efetuar fiscalização e fazer cumprir as normas estabelecidas pelo Município, através de vistorias espontâneas, sistemáticas e dirigidas, elaborando relatórios de controle e apuração. Emitir e lavrar notificações e autos de infração, entre outros dispositivos de autuação. Executar outras atividades correlatas da área.

CARGO: Fonoaudiólogo

ATRIBUIÇÕES: Realizar diagnóstico, tratamento, prevenção e reabilitação de indivíduos com distúrbios de comunicação, desenvolvendo métodos e técnicas de trabalho que permitam a melhoria da qualidade dos serviços da área de fonoaudiologia do Município. Executar outras atividades correlatas da área.

CARGO: Médico – TODOS

ATRIBUIÇÕES: Prestar assistência integral ao cidadão efetuando exames médicos, emitindo diagnósticos, prescrevendo medicamentos e realizando outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica para promover a saúde e bem-estar da população. Prestar socorros de urgência e emergência. Atuar dentro do escopo de atividades previstas pelo órgão de classe. Executar outras atividades correlatas da área.

CARGO: Médico Veterinário

ATRIBUIÇÕES: Atuar no exercício das práticas veterinárias que envolvam a profilaxia, diagnóstico, tratamento de doenças de animais, criação de animais, assistência técnica e sanitária. Participar do controle de zoonoses, organizar programas de combate e prevenção de doenças e realizar fiscalização e vistorias, elaborando pareceres e laudos técnicos. Atuar dentro do escopo de atividades previstas pelo órgão de classe. Executar outras atividades correlatas da área.

CARGO: Odontólogo – Todos

ATRIBUIÇÕES: Realizar atendimento odontológico aos usuários; orientar e esclarecer sobre higiene bucal; participar de programas, campanhas educativas e preventivas. Atuar dentro do escopo de atividades previstas pelo órgão de classe. Executar outras atividades correlatas da área.

CARGO: Operador de Máquinas Pesadas

ATRIBUIÇÕES: Operar máquinas pesadas como pá-carregadeira, retroescavadeira, motoniveladora, tratores

e caminhões, entre outros, no serviço de escavação, compactação, nivelção de terrenos e transporte de materiais. Operar micro-trator para efetuar corte de grama ou outras ações. Executar outras atividades correlatas da área.

CARGO: Psicólogo

ATRIBUIÇÕES: Desenvolver e coordenar ações, estudos e levantamentos nas áreas de psicologia organizacional e aplicada ao trabalho, clínica, educacional e social. Realizar análise, diagnóstico e terapia de indivíduos com distúrbios psíquicos ou com problemas de comportamento familiar ou social. Executar outras atividades correlatas da área.

CARGO: Técnico de Enfermagem

ATRIBUIÇÕES: Realizar ações assistenciais de enfermagem, participando do planejamento da programação de assistência de enfermagem. Executar outras atividades correlatas da área.

CARGO: Terapeuta Ocupacional

ATRIBUIÇÕES: Proceder ao tratamento, desenvolvimento e reabilitação de pacientes portadores de deficiência física e/ou psíquica, promovendo atividades com fins específicos para ajudá-los na sua recuperação e integração social. Executar outras atividades correlatas da área.

CARGO: Turismólogo

ATRIBUIÇÕES: Planejar, coordenar e executar trabalhos que visem ao desenvolvimento turístico do Município, orientando e supervisionando a implantação de projetos turísticos e de lazer. Executar outras atividades correlatas da área.

ANEXO II

CONCURSO PÚBLICO 01/2023

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Conhecimentos Básicos

AGENTE DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS; AGENTE DE SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO; AGENTE OPERACIONAL

Português:

Compreensão de Texto; Sinônimo e antônimo, pontuação, as Classes gramaticais: Confronto e reconhecimento de frases corretas e incorretas e Ortografia Oficial.

Matemática:

As quatro operações com números inteiros e fracionários; Sistema métrico decimal (medidas de comprimento e de massas), medidas de tempo (hora, minuto e segundo), Resolução de situações problema.

AGENTE DE MANUTENÇÃO – (armador, carpinteiro, eletricista, encanador, marceneiro, pedreiro, pintor e soldador); ALMOXARIFE; CONDUTOR DE VEÍCULOS; OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS

Português:

Interpretação de Texto; Ortografia oficial; Acentuação gráfica; As classes gramaticais; Concordância verbal e nominal; Pronomes: emprego e colocação e Regência nominal e verbal. Noções da norma culta da língua portuguesa na modalidade escrita.

Matemática:

Noções sobre conjuntos: definição, operações. Conjuntos dos números naturais, inteiros e racionais (formas decimal e fracionária); propriedades e operações. Equações e sistemas de equações do 1º grau. Grandezas proporcionais: razão e proporção. Regra de três simples. Porcentagem e juro simples. Sistema Monetário Brasileiro. Sistema de medidas: comprimento, superfície, volume, massa, capacidade e tempo (transformação de unidades). Figuras geométricas planas: perímetro e áreas. Resolução de situações – problema envolvendo todos os itens do programa.

AUXILIAR DE FARMÁCIA; CUIDADOR SOCIAL; TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Português:

Questões que possibilitem avaliar a capacidade de Interpretação de texto, conhecimento da norma culta na modalidade escrita do idioma e aplicação da Ortografia oficial; Acentuação gráfica; Pontuação; Classes gramaticais; Concordância verbal e nominal; Pronomes: emprego e colocação e Regência nominal e verbal.

Matemática:

Teoria dos Conjuntos; Conjuntos dos números Reais (R): operações, propriedades e problemas; Cálculos Algébricos; Grandezas Proporcionais - Regra de Três Simples e Composta; Porcentagem e Juro Simples; Sistema Monetário Brasileiro; Equação do Primeiro e Segundo Graus - problemas; Sistema Decimal de Medidas (comprimento, superfície, volume, massa, capacidade e tempo) - transformação de unidades e resolução de problemas; Geometria: ponto, reta, plano – ângulos, polígonos, triângulos, quadriláteros, circunferência, círculo e seus elementos respectivos – figuras geométricas planas (perímetros e áreas) – sólidos geométricos (figuras espaciais): seus elementos e volumes; Funções do 1º e 2º graus; Sequências, Progressões Aritméticas e Geométricas. Resolução de problemas.

ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO; ASSISTENTE SOCIAL; AUDITOR; BIBLIOTECÁRIO; CONTADOR; ENFERMEIRO; ENGENHEIRO ELÉTRICO; FISCAL MUNICIPAL; FONOAUDIÓLOGO; MÉDICO (todas as especialidades); MÉDICO VETERINÁRIO; ODONTÓLOGO (todas as especialidades); PSICÓLOGO; TERAPEUTA OCUPACIONAL; TURISMÓLOGO.

Português:

Questões que possibilitem avaliar a capacidade de Interpretação de texto, conhecimento da norma culta na modalidade escrita do idioma e aplicação da Ortografia oficial; Acentuação gráfica; Pontuação; Classes gramaticais; Concordância verbal e nominal; Pronomes: emprego e colocação e Regência nominal e verbal.

Matemática (exceto MÉDICO - todas as especialidades):

Teoria dos Conjuntos; Conjuntos dos números Reais (R): operações, propriedades e problemas; Cálculos Algébricos; Grandezas Proporcionais - Regra de Três Simples e Composta; Porcentagem e Juro Simples; Sistema Monetário Brasileiro; Equação do Primeiro e Segundo Graus - problemas; Sistema Decimal de Medidas (comprimento, superfície, volume, massa,

capacidade e tempo) - transformação de unidades e resolução de problemas; Geometria: ponto, reta, plano – ângulos, polígonos, triângulos, quadriláteros, circunferência, círculo e seus elementos respectivos – figuras geométricas planas (perímetros e áreas) – sólidos geométricos (figuras espaciais): seus elementos e volumes; Funções do 1º e 2º graus; Sequências, Progressões Aritméticas e Geométricas. Resolução de problemas.

Conhecimentos Específicos

AGENTES DE MANUTENÇÃO – TODOS e AGENTE OPERACIONAL

Segurança no Trabalho, Conhecimentos de Ferramentas e Materiais próprios da área. Conhecimentos Técnicos da área.

AGENTE DE SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO

Conhecimentos específicos na área e uso adequado de equipamentos e materiais; Higiene na manipulação dos alimentos; prevenção à contaminação; higiene e segurança pessoal; higiene e segurança dos alimentos; procedimentos para economia de energia elétrica e água.

ALMOXARIFE

Cotação de mercado. Definição do nível de estoque. Informação e padronização sobre materiais. Inventário de materiais. Recebimento, estocagem e distribuição de materiais.

Sistema Operacional Microsoft Windows; Microsoft Office: Editor de textos Word e Planilha Excel; Internet e ferramentas Microsoft Office (versões 2013 e/ou 2016).

ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

Fundamentos da Computação; Organização e arquitetura de computadores; Noções de Sistemas Operacionais: Windows XP, Windows 2000, Windows 2003 Server e Linux.

Conhecimentos básicos em Engenharia de Software: Modelos de Processos de desenvolvimento de software, Modelagem nas fases de análise e projeto, Projeto de interface de usuário – Prototipação, Estratégias e técnicas de teste de software, Qualidade de software, Projeto de arquitetura de software, Projeto baseado em componentes, Métricas de Softwares com base no IFPUG – Análise por Pontos de Função, Documentação de softwares aplicativos através de UML, Conceitos de ERP, CRM, BI, CMMI; Conhecimentos de metodologias RUP, Noções sobre Gerência de Projetos com base no PMBOK, Gerência de qualidade, Gerência de escopo, Gerência de mudanças, Gerência de custos, Fundamentos em ITIL, Service Support – Suporte à Serviços, Service Delivery – Entrega de Serviços, Conhecimentos em: Técnicas de negociação, Análise de Requisitos, Modelagem de Dados, Gestão de Processos.

Sistema Operacional Microsoft Windows; Microsoft Office: Editor de textos Word e Planilha Excel; Internet e ferramentas Microsoft Office (versões 2013 e/ou 2016).

Lei Complementar Municipal n.º 135/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Guarujá).

ASSISTENTE SOCIAL

O SUS: bases da implantação do SUS, Princípios, Diretrizes e Estrutura. Gestão: Controle Social e Financiamento. Municipalização da Saúde. Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Programa Saúde da Família. Indicadores do nível de saúde da população.

Leis Federais n.ºs: 8.080/1990 e 8.142/1990.

Decreto Federal n.º 7.508, de 28/06/2011.

O Serviço Social e a interdisciplinaridade. Legislação: Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS). Lei de criação dos Conselhos Assistência Social dos Direitos da Criança e Adolescente, Saúde e Educação. Estatuto da Criança e Adolescente (ECA). Estatuto do Idoso. O Serviço Social: história, objetivos, grupos sociais. O papel do assistente social. A prática do Serviço Social: referências teórico-práticas. Políticas de gestão de assistência social: planejamento, plano, programa, projeto. Trabalho com comunidades. Atendimento familiar e individual. O Serviço Social junto aos estabelecimentos de ensino e ao Conselho Tutelar. O funcionamento municipal de assistência social. Código de Ética Profissional.

Sistema Operacional Microsoft Windows; Microsoft Office: Editor de textos Word e Planilha Excel; Internet e ferramentas Microsoft Office (versões 2013 e/ou 2016).

Lei Complementar Municipal n.º 135/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Guarujá).

AUDITOR

CONTROLE INTERNO

1. Regras Constitucionais sobre o Controle Interno. A fiscalização contábil, financeira e orçamentária, o Controle Externo e os Sistemas de Controle Interno. 2. Estrutura, funcionamento e atribuições dos órgãos do Sistema de Controle Interno. Lei 8.492 de 2 de junho de 1992 - Dispõe sobre as sanções aplicáveis em virtude da prática de atos de improbidade administrativa.

3. Lei n.º 12.846 de 1º de agosto de 2013 que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública.

AUDITORIA – Conceito, evolução, Auditoria interna e externa: papéis. 2. Auditoria governamental segundo a INTOSAI (International Organization of Supreme Audit Institutions). 3. Planejamento de auditoria. Plano de auditoria baseado no risco. Atividades preliminares. Determinação de escopo. Programas de auditoria. Papéis de trabalho, Testes de auditoria. Importância da amostragem estatística em auditoria. Eventos ou transações subsequentes. 4. Execução da auditoria. Técnicas e procedimentos: exame documental, inspeção física, conferência de cálculos, observação, entrevista, circularização, conciliações, análise de contas contábeis, revisão analítica. 5. Evidências. Caracterização de achados de auditoria. 6.

Procedimentos em processos de tomadas e prestações de contas da Administração Pública. 6. Fases da auditoria. 7. Relatórios de Auditoria. 8. Monitoramento.

CONTABILIDADE PÚBLICA – Conceito, objeto e regime. 2. Princípios Fundamentais de Contabilidade sob perspectiva do Setor Público. 3. Campo de Aplicação. 4. Legislação básica. 5. Receita: conceito, classificação e estágios, aspectos patrimoniais, aspectos legais, contabilização, deduções, renúncia e destinação da receita, Dívida Ativa. 6. Despesa: conceito, classificação e estágios, aspectos legais, contabilização, dívida pública, operações de crédito. 7. Variações Patrimoniais Ativas e Passivas: Interferências, mutações, acréscimos e decréscimos patrimoniais. 8. Plano de contas: conceito, estruturas e contas do ativo, passivo, despesa orçamentária, receita orçamentária, variações patrimoniais ativas e passivas, resultado e compensação. 9. Tabela de Eventos: conceito, estrutura e fundamentos lógicos. 10. Demonstrações Contábeis: Balanço Financeiro, Patrimonial, Orçamentário e Demonstrativo das Variações Patrimoniais, Conceitos, Aspectos legais, Forma de Apresentação, elaboração, análise dos demonstrativos. 11. Sistemas de Informações Contábeis. 12. Manuais de Contabilidade Aplicada ao Setor público: Receita, Despesa, Dívida Ativa. 13. Registros contábeis de operações típicas na área pública: previsão da receita, dotação da despesa, descentralização de créditos orçamentários e recursos financeiros; empenho, liquidação e pagamento da despesa; arrecadação, recolhimento, destinação da receita orçamentária pública; retenções tributárias; renúncia da receita, deduções da receita, Restos a pagar, Despesa de Exercícios Anteriores, Suprimento de Fundos, Operações de Créditos. 14. Sistemas de contas. 15. Bens Públicos: De uso Especial, Dominiais e de Uso Gerais. Conceitos, aspectos legais e contábeis. 16. Inventário e Administração de Material, Métodos de Avaliação. Contabilização. 17. Gestão Patrimonial de bens móveis, imóveis e intangíveis. 18. Registros na contabilidade do setor público de aspectos patrimoniais: depreciações, amortização e exaustão; provisões; apropriação da receita e da despesa pelo regime de competência, contingências passivas, reservas, perdas, ajustes de exercícios anteriores, 19. NBCT 16 - Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público. 20. Norma Brasileira de Contabilidade, NBC TSP – Estrutura Conceitual, de 23 de setembro de 2016. 21. Norma Brasileira de Contabilidade NBC TI 01 – Da Auditoria Interna de 21 de novembro de 2003.

Lei Orgânica do Município

Sistema Operacional Microsoft Windows; Microsoft Office: Editor de textos Word e Planilha Excel; Internet e ferramentas Microsoft Office (2013, 2016).

Lei Complementar Municipal n.º 135/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Guarujá).

AUXILIAR DE FARMÁCIA

Legislação do Sistema Único de Saúde. Armazenamento e conservação de medicamentos. Sistema de dispensação de medicamentos em farmácia ambulatorial. Interpretação de prescrições médicas. Legislação farmacêutica: Regulamento de Medicamentos Genéricos: critérios para prescrição e dispensação Regulamento Técnico sobre Boas Práticas de Manipulação de Medicamentos para uso Humano em Farmácias. Terminologia básica em farmácia: droga, fármaco, medicamento, denominação comum brasileira, especialidade farmacêutica.

Sistema Operacional Microsoft Windows; Microsoft Office: Editor de textos Word e Planilha Excel; Internet e ferramentas Microsoft Office (2013, 2016).

Lei Complementar Municipal n.º 135/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Guarujá).

BIBLIOTECÁRIO

Fundamentos das Ciências da Informação: Pesquisa: conceitos; abordagens quantitativas e qualitativas; pesquisa bibliográfica; Ciência da Informação: contexto na sociedade atual; Informação: conceitos e tipologias; Biblioteconomia, Arquivologia, Museologia: conceitos básicos; Bibliotecas Especializadas: sua posição no contexto brasileiro e perspectivas de desenvolvimento. Organização e Tratamento da Informação: Controle bibliográfico dos registros do conhecimento; Representação descritiva e temática: políticas, etapas, padrões, princípios, processos e produtos. Recursos e Serviços de Informação: Documentos técnico-científicos: planejamento, elaboração e normalização; Documentos eletrônicos: produção, armazenamento, conservação e disseminação. Ética e privacidade dos dados; Tecnologias da informação; redes de informação eletrônicas e não eletrônicas; serviços de provisão e acesso; comércio eletrônico; Serviço de Informação em unidades especializadas de informação; processo de referência; interação usuário X bibliotecário; a entrevista de referência; as funções do bibliotecário de referência; educação de usuários; Informação especializada em Ciência e Tecnologia: geração, comunicação e uso de informações em ciência e tecnologia, através de canais formais e informais; fontes de informação: tipos, características e aplicabilidade. Gestão de Sistemas de Informação: Administração: conceitos e funções; Administração de recursos humanos, financeiros e materiais; Gestão de recursos informacionais: organização dos suportes de informação; organização, preservação, controle e segurança do ambiente da unidade de informação; Gestão de serviços informacionais: fluxos e processos de trabalho; controle e avaliação de serviços de informação; informatização em unidades de informação; Estudo de comunidades e de usuários como base para o desenvolvimento de sistemas de informação. Pesquisa e desenvolvimento de coleções: políticas e processos de pesquisa; Marketing em sistemas de informação: plano de marketing. Sistema Operacional Microsoft Windows; Microsoft Office: Editor de textos Word e Planilha Excel; Internet e ferramentas Microsoft Office (2013, 2016).

Lei Complementar Municipal n.º 135/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Guarujá).

CONDUTOR DE VEÍCULOS

Legislação e Sinalização de Trânsito. Normas gerais de circulação e conduta. Sinalização de Trânsito. Direção defensiva. Primeiros Socorros. Proteção ao Meio Ambiente. Cidadania. Noções de mecânica básica de autos.

CONTADOR

Matemática Financeira: Juros simples: montante, capital, prazo e taxa; desconto simples racional e comercial; equivalência

de capitais, fluxos de caixa e de taxas. Juros compostos: montante, capital, prazo e taxa; desconto composto racional e comercial; equivalência de capitais, fluxos de caixa e de taxas. Taxas de Juros: taxas nominais, efetivas e equivalentes; séries de pagamento (rendas certas ou anuidades): estrutura, fluxos de caixa e classificação; taxa de juros, prestações, prazos, capitais e montantes. O Orçamento público: peças orçamentárias (PPA, LDO e LOA). Princípios Orçamentários. Receita pública e despesa pública. Classificações atuais das Receitas e Despesas Orçamentárias. Etapas da receita. Etapas da execução da despesa orçamentária. O regime de adiantamento de numerário. Créditos Adicionais. Restos a Pagar: conceitos e classificações. Procedimentos Contábeis Orçamentários. As Normas Brasileiras de Contabilidade - Técnicas aplicáveis ao Setor Público (NBC TSP) do Conselho Federal de Contabilidade. Procedimentos Contábeis Patrimoniais. Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público. Normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal: planejamento e seus instrumentos legais. Receita e despesa públicas: definições e limites. Dívida Pública: definições, limites, condições para a contratação de operações de crédito. Gestão patrimonial. Transparência, controle e fiscalização da gestão fiscal. Legislação Geral: Lei Orgânica do Município, Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000: Lei de Responsabilidade Fiscal, Constituição Federal de 1988. Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP – 9ª edição (Secretaria do Tesouro Nacional)

Sistema Operacional Microsoft Windows; Microsoft Office: Editor de textos Word e Planilha Excel; Internet e ferramentas Microsoft Office (2013, 2016).

Lei Complementar Municipal n.º 135/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Guarujá).

CUIDADOR SOCIAL

Conhecimento do SUAS e do LOAS (Lei Federal n.º 8.742, de 7 de dezembro de 1993, e alterações); Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal n.º 8.069, de 13 de julho de 1990); Estatuto do Idoso (Lei Federal n.º 10.741, de 1º de outubro de 2003); Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei Federal n.º 13.146, de 6 de julho de 2015); Lei Maria da Penha (Lei Federal n.º 11.340, de 7 de agosto de 2006).

Sistema Operacional Microsoft Windows; Microsoft Office: Editor de textos Word e Planilha Excel; Internet e ferramentas Microsoft Office (2013, 2016).

Lei Complementar Municipal n.º 135/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Guarujá).

ENFERMEIRO

O SUS: bases da implantação do SUS, Princípios, Diretrizes e Estrutura. Gestão: Controle Social e Financiamento. Municipalização da Saúde. Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Programa Saúde da Família. Indicadores do nível de saúde da população.

Leis Federais n.ºs: 8.080/1990 e 8.142/1990.

Decreto Federal n.º 7.508, de 28/06/2011.

Administração do serviço de enfermagem: características, objetivos, planejamento, organização, comando, controle, avaliação e treinamento em serviço. Assistência à criança: recém-nascido normal, prematuro e de alto risco, puericultura. Assistência à mulher: da reprodução humana ao trabalho de parto e puerpério. Assistência a portadores de problemas clínicos e cirúrgicos. Assistência ao idoso: cuidados durante a internação, admissão e alta. Assistência em psiquiatria. Assistência nas doenças crônico-degenerativas. A saúde do trabalhador (noções sobre doenças ocupacionais). Assistência nas urgências e emergências: primeiros socorros, hemorragias, choques, traumatismos. Desinfecção e esterilização: conceitos, procedimentos, materiais e soluções utilizados, cuidados, tipos de esterilização, indicações. Leis do exercício profissional. Conhecimentos de anatomia, fisiologia, microbiologia, embriologia, farmacologia, imunologia. Enfermagem em saúde pública: doenças transmissíveis, DSTs, medidas preventivas, imunização (rede de frio, tipos de vacinas, conservação e armazenamento, validade, dose e via de administração).

Sistema Operacional Microsoft Windows; Microsoft Office: Editor de textos Word e Planilha Excel; Internet e ferramentas Microsoft Office (2013, 2016).

Lei Complementar Municipal n.º 135/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Guarujá).

ENGENHEIRO ELÉTRICO

Máquinas elétricas; proteção dos sistemas elétricos; circuitos elétricos; medidas elétricas; materiais elétricos-isolantes, condutores, semicondutores e magnéticos; equipamentos elétricos – funcionamento e especificação em Baixa, Alta Tensão. Curto-circuito e componentes do sistema elétrico; linhas de transmissão – cálculo elétrico; Subestações; Fluxo de carga; Instalações elétricas e prediais; sistemas de controle e servomecanismos; fontes não convencionais de energia – eólica e solar. Sistemas trifásicos: sistemas simétricos de carga equilibrada, ligações estrela e triângulo, grandezas de fase e de linha. Cargas desequilibradas. Sistemas trifásicos com indutâncias mútuas. Potência em sistemas trifásicos. Componentes simétricos: Conceitos básicos, aplicação a sistemas trifásicos. Representação de redes por diagramas sequenciais. Tratamento de desequilíbrios. Potências de curto-circuito trifásico e fase-terra. Análise elétrica de redes: Matrizes primitivas de elementos de rede, matrizes de admitâncias nodais e matriz de impedâncias nodais. Redução de redes. Alterações na configuração do sistema e seu reflexo nas matrizes de rede. Fluxo de potência: Formulação do problema, representação de barras de geração e de carga. Métodos para resolução. Controle de fluxo de potência e de tensão nas barras. Modelos para representação da carga: potência, corrente e impedância constante. Estudo de defeitos: Transitórios em circuitos R-L, Componente unidirecional da corrente de defeito. Modelagem de geradores síncronos e motores de indução. Defeitos: trifásico, fase-terra, dupla-fase e dupla-fase terra. Sistemas aterrados e sistemas isolados. Dimensionamento de disjuntores. Instalações elétricas de baixa tensão. Proteção contra choques elétricos. Dispositivos de manobra e proteção. Planejamento da instalação. Dimensionamento de condutores. Proteção contra correntes de sobrecarga. Proteção contra correntes de curto-

circuito. Compensação reativa. Manutenção de instalações elétricas. Fundamentos de luminotécnica. Elaborar orçamentos de serviços (Planilhas de Serviços e Preços, Especificações Técnicas e Cronogramas Físico-financeiros) na sua área de atuação. Normas da ABNT. Conhecimento de AUTOCAD. NR-10 Segurança em instalações e serviços em eletricidade. Sistema Operacional Microsoft Windows; Microsoft Office: Editor de textos Word e Planilha Excel; Internet e ferramentas Microsoft Office (2013, 2016).
Lei Complementar Municipal n.º 135/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Guarujá).

FISCAL MUNICIPAL

Lei Orgânica do Município; Código de Posturas LC 44/98; Código Tributário Municipal LC 38/97; Plano Diretor LC 156/13.
Direito Administrativo:- Dos Atos administrativos: conceitos, requisitos, atributos, validade, eficácia, vigência, espécie; Procedimento Administrativo: devido processo legal, licitação: conceito, finalidade, objeto, princípios, modalidades, dispensabilidade, inelegibilidade, adjudicação, homologação e anulação; Bens Públicos: conceito, classificação, aquisição, uso, imprescritibilidade, impenhorabilidade, e não oneração; Serviço Público: conceitos, requisitos, remuneração, execução, centralizada e descentralizada; Poder regulamentar e poder de polícia: conceito, competência e limites; Contratos administrativos: conceitos, princípios, requisitos e execução; Servidores Públicos: princípios constitucionais, regime jurídico, provimento, acumulação, estabilidade, reintegração, responsabilidade civil, penal, disciplinar e responsabilidade patrimonial do Estado. Cargo, emprego, função.
Direito Constitucional:- Constituição: conceito e espécies, interpretação e aplicabilidade das normas constitucionais, controle da constitucionalidade, órgãos e formas; A federação, a república, a democracia e o estado de direito: conceitos; A tripartição dos poderes: o Poder Legislativo, o Poder Executivo e o Poder Judiciário; O Estado federal: a União, os Estados, O Distrito Federal e os Municípios; Os Municípios: Lei Orgânica Municipal, autonomia, competência, organização política e administrativa, intervenção nos municípios, fiscalização financeira e orçamentária; O Processo Legislativo: conceito de Lei, fases do processo, espécies normativas e processo orçamentário; Controle de constitucionalidade de atos municipais; O mandado de Segurança e ação Popular; A Administração Pública: conceito, princípios, controle interno e controle externo – Tribunal de Contas.
Direito Tributário:- Fontes do Direito tributário; Sistema Constitucional Tributário: competência, princípios constitucionais tributários, limitações constitucionais; Código Tributário Nacional: normas gerais - vigência, aplicação e interpretação da legislação tributária - tributos, espécies – fato gerador, conceito, aspectos e classificação, crédito tributário e obrigação tributária, suspensão, exclusão extinção do crédito tributário – garantias e privilégios de crédito tributário – administração tributária – dívida ativa; Impostos municipais – IPTU, ISS e ITBI; Taxas Contribuição de melhoria; Lei de Responsabilidade Fiscal (L.C. 101/00) – administração da Receita Pública – da previsão e da arrecadação tributária – renúncia de receita e medidas de compensação; Precatórios Judiciais; Conceitos e limites de Dívida Pública.
Lei Complementar Municipal n.º 135/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Guarujá), Lei Estadual n.º 10.083/98 (Código Sanitário do Estado de São Paulo).
Sistema Operacional Microsoft Windows; Microsoft Office: Editor de textos Word e Planilha Excel; Internet e ferramentas Microsoft Office (2013, 2016).

FONOAUDIÓLOGO

O SUS: bases da implantação do SUS, Princípios, Diretrizes e Estrutura. Gestão: Controle Social e Financiamento. Municipalização da Saúde. Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Programa Saúde da Família. Indicadores do nível de saúde da população.
Leis Federais n.ºs: 8.080/1990 e 8.142/1990.
Decreto Federal n.º 7.508, de 28/06/2011.
Desenvolvimento e aquisição de linguagem; Fisiologia da Fonação: processo de aquisição, percepção e produção dos sons da fala; Fisiologia da audição: patologias, exames audiológicos, próteses auditivas e implantes cocleares; Intervenção fonoaudiológica nos distúrbios da comunicação; trabalho em equipe multi e interdisciplinar; Planejamento e programas preventivos; fonoaudiologia hospitalar; Código de ética profissional do fonoaudiólogo; Programas de triagem.
Sistema Operacional Microsoft Windows; Microsoft Office: Editor de textos Word e Planilha Excel; Internet e ferramentas Microsoft Office (2013, 2016).
Lei Complementar Municipal n.º 135/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Guarujá).

MÉDICO CARDIOLOGISTA

Anatomia do sistema cardiovascular; Semiologia Cardiovascular; Métodos Complementares em Cardiologia; Insuficiência Cardíaca Congestiva; Fisiopatologia, Clínica, Tratamento; Arritmias Cardíacas, Síncope, Morte Súbita; Fisiopatologia, Diagnóstico, Tratamento, Marca-passos; Hipertensão Pulmonar; Tromboembolismo Pulmonar e Cor Pulmonale; Hipertensão Arterial: Fisiopatologia. Diagnóstico, Terapia; Cardiopatias Congênitas: Cianóticas; Cardiopatias Isquêmicas em Idosos, Adultos e Crianças; Tensão Emocional: Doença Cardiovascular e Sintomas Cardiovasculares; Doenças Cardíacas Secundárias a patologias pulmonares e arteriais: embolia pulmonar e cor pulmonares agudo; cor pulmonares crônico; Doenças do Endocárdio: Endocardite; Causas raras de doenças endocárdicas; Doenças do Miocárdio: Miocardiopatias; Miocardite; Cardiomiopatia hipertrófica idiopática congênita e cardiomiopatia restritiva. Acometimento miocárdio em doenças sistêmicas; Doenças valvulares: Febre reumática e acometimentos valvulares: Istenose e Insuficiência Mitral; Istenose e Insuficiência Aórtica; Istenose e Insuficiência Tricúspide; Endocardite Bacteriana; Insuficiência Coronariana; Coronariopatia: Fisiopatologia, Angina Estável e Instável, Infarto Agudo do Miocárdio; Tumores Cardíacos, Doenças do Pericárdio, Doenças da Aorta; Avaliação Pré-Operatória; Cirurgia em pacientes com doenças cardíacas; Acometimento Cardíaco por Doenças Reumatológicas, Hematológicas, Neurológicas; Dislipidemia; O coração e as doenças do colágeno; O coração e a gravidez;

O coração e a obesidade; Erros cometidos no reconhecimento e tratamento da Cardiopatia; Saúde Pública: Noções Gerais de Epidemiologia; Noções Gerais de Vigilância Epidemiológica; Imunização; Estatísticas Vitais em Indicadores de Saúde; Sistema Operacional Microsoft Windows; Microsoft Office: Editor de textos Word e Planilha Excel; Internet e ferramentas Microsoft Office (2013, 2016).

Lei Complementar Municipal n.º 135/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Guarujá).

MÉDICO CLÍNICO GERAL

1. Hipertensão Arterial. 2. Insuficiência Cardíaca Congestiva. 3. Cardiopatia Isquêmica. 4. Dislipidemias. 5. Diabetes Mellitus. 6. Doenças da Tireoide. 7. Pneumonias. 8. Derrame Pleural. 9. Tuberculose. 10. Asma. 11. DPOC. 12. Neoplasias do Pulmão. 13. Hepatites. 14. Doença Péptica. 15. Doença do Refluxo. 16. Colelitíase. 17. Cirrose. 18. Hemorragia Digestiva. 19. Neoplasias do Tubo Digestivo. 20. Infecções Sexualmente Transmissíveis. 21. AIDS. 22. Parasitoses. 23. Insuficiência Renal. 24. Infecção do Trato Urinário. 25. Nefropatias. 26. Acidente Vascular Cerebral. 27. Meningites. 28. Anemias. 29. Dengue e Febre shikungunya. 30. Influenza H1N1. 31. Diarreias. 32. Acidentes com animais peçonhentos. 33. Doenças Autoimunes. Sistema Operacional Microsoft Windows; Microsoft Office: Editor de textos Word e Planilha Excel; Internet e ferramentas Microsoft Office (2013, 2016).

Lei Complementar Municipal n.º 135/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Guarujá).

MÉDICO DERMATOLOGISTA

Conhecimentos Específicos: Anatomia e fisiologia da pele. Fisiopatologia cutânea. Imunopatologia cutânea. Histopatologia das doenças da pele. Exames imunológicos e histopatológicos da pele. Exames por imunofluorescência, imunoblotting, imunoprecipitação, ELISA e imunomapeamento nas doenças de pele. Exames citológicos, micológicos, bacteriológicos, virológicos, protozoológicos e sorológicos das doenças de pele. Erupções eczematosas. Erupções eritemaescamosas. Erupções eritematopapulonodulares. Erupções purpúricas. Erupções urticadas. Prurido e erupções papulopruriginosas. Erupções vesicobolhosas. Erupções pustulosas. Erupções atróficas. Afecções ulcerosas. Discromias. Afecções dos anexos cutâneos. Hidroses. Tricoses. Onicoses. Afecções do tecido conectivo. Afecções dos vasos. Dermatoses por vírus. Piodermites e outras dermatoses por bactérias. Micoses superficiais e profundas da pele. Micobacterioses cutâneas. Hanseníase. Doenças sexualmente transmissíveis e AIDS. Leishmanioses e outras dermatoses por protozoários. Dermatozooses. Dermatoses por venenos e peçonhas de animais. Reações adversas a drogas. Reações a agentes mecânicos, calor e frio. Granulomas não-infecciosos da pele. Alterações congênitas, hereditárias e malformações da pele. Cistos e neoplasias da pele. Tumores benignos e malignos da pele. Afecções pré-malignas da pele. Linfomas cutâneos. Mastocitoses e histiocitoses. Manifestações cutâneas paraneoplásicas e metástases cutâneas. Terapêuticas tópica e sistêmica em Dermatologia. Cirurgia dermatológica e criocirurgia em Dermatologia. Procedimentos terapêuticos em Dermatologia.

Sistema Operacional Microsoft Windows; Microsoft Office: Editor de textos Word e Planilha Excel; Internet e ferramentas Microsoft Office (2013, 2016).

Lei Complementar Municipal n.º 135/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Guarujá).

MÉDICO GENERALISTA – SAÚDE DA FAMÍLIA

Epidemiologia: bases conceituais, indicadores de saúde, sistema de informação em saúde. Hipertensão arterial. Arritmias cardíacas. Doenças coronarianas e Infarto agudo do miocárdio. Insuficiência cardíaca. Valvulopatias. Insuficiência respiratória aguda. Bronquite aguda e crônica. Asma. Pneumonia. Tuberculose. Embolia pulmonar. Doença pulmonar obstrutiva crônica. Gastrite. Úlcera péptica. Hepatites. Colecistopatias. Pancreatite. Parasitoses intestinais. Diarreia aguda e crônica. Obstrução intestinal. Insuficiência renal aguda e crônica. Glomerulonefrites. Síndrome nefrótica. Litíase renal. Infecções urinárias. Anemias. Discrasias. Distúrbios da coagulação. Leucopenia. Dengue. Febre amarela. Leptospirose. Sepses. Acidente vascular encefálico isquêmico e hemorrágico. Cefaleias. Epilepsia. Infecção do Sistema Nervoso Central. Artrites. Acidentes provocados por animais peçonhentos. Queimaduras. Reações alérgicas. Diabetes tipo I e II. Alterações da tireoide. Lombalgias. Tabagismo. Etilismo. Depressão e Ansiedade. Imunizações. Conhecimentos pertinentes à área de atuação. Relações humanas no trabalho e ética profissional no serviço público.

Sistema Operacional Microsoft Windows; Microsoft Office: Editor de textos Word e Planilha Excel; Internet e ferramentas Microsoft Office (2013, 2016).

Lei Complementar Municipal n.º 135/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Guarujá).

MÉDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA

Ginecologia: 1. Anatomia, fisiologia e embriologia do aparelho genital e da mama. 2. Semiologia ginecológica e exames complementares em Ginecologia. 3. Malformações genitais. Amenorreia. Ginecologia infanto-puberal. 4. Vulvovaginites. Doença sexualmente transmissíveis. Doença inflamatória pélvica aguda. Dismenorreia e tensão pré-menstrual. 5. Sangramento Uterino anormal. Miomatose uterina. Endometriose. 6. Prolapsos genitais. Incontinência urinária feminina. 7. Planejamento familiar. anticoncepção. Sexualidade humana. Violência contra mulher. 8. Infertilidade. Climatério. 9. Doenças benignas e malignas da mama. Lesões precursoras do colo uterino e câncer do colo uterino. Câncer de endométrio. Tumores benignos e malignos dos ovários. 10. Síndrome do ovário policístico. 11. Urgências em Ginecologia. 12. Pré e pós-operatório em cirurgia ginecológica. Videolaparoscopia e videohisteroscopia. 13. Bioética e Ginecologia. Informática e Ginecologia.

Obstetrícia: 1. Diagnóstico da gravidez; Modificações do organismo materno; Alterações psicológicas da gestação e puerpério; Assistência pré-natal; Drogas na gravidez; Vacinação na gravidez. 2. Gestação de alto risco. Toxemia gravídica; Diabetes gestacional; Polidramnia e Oligodramnia; Amniorrexe prematura; Prenhezgemelar; Prematuridade; Doença hemolítica perinatal; Aconselhamento genético pré-natal; Complicações clínicas na gravidez. 3. Hemorragias da 1ª e da 2ª

metade da gravidez - Abortamento, Prenhez ectópica, Neoplasia trofoblástica gestacional, Distúrbios da hemocoagulação, Descolamento prematuro de placenta, Placenta prévia. 4. Estática fetal; Mecanismo do parto; Contratilidade uterina; Assistência ao parto. Desproporção céfalo-pélvica. 5. Apresentações cefálicas anômalas. Discinesias uterinas. Assistência ao puerpério normal e anormal; Lactação. 6. Contracepção no puerpério. 7. Sofrimento fetal agudo. Medicina fetal: Ultrassonografia; Dopplerfluxometria; Cardiotocografia.

Sistema Operacional Microsoft Windows; Microsoft Office: Editor de textos Word e Planilha Excel; Internet e ferramentas Microsoft Office (2013, 2016).

Lei Complementar Municipal n.º 135/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Guarujá).

MÉDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA – CIRURGIÃO GINECOLÓGICO

Epidemiologia: bases conceituais, indicadores de saúde, sistema de informação em saúde. Anatomia. Embriologia e fisiologia. Propedêutica ginecológica. Mús formações genitais. Alterações menstruais. Massas anexiais benignas. Dor pélvica crônica. Hemorragias uterinas. Doenças infecciosas e não infecciosas dos órgãos genitais e mama. Esterilidade. Incontinência urinária. Oncologia ginecológica. Pólipo endometrial e histeroscopia. Cirurgia robótica aplicada à ginecologia. Novas técnicas em cirurgia minimamente invasiva. Conhecimentos pertinentes à área de atuação. Relações humanas no trabalho e ética profissional no serviço público.

Sistema Operacional Microsoft Windows; Microsoft Office: Editor de textos Word e Planilha Excel; Internet e ferramentas Microsoft Office (2013, 2016).

Lei Complementar Municipal n.º 135/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Guarujá).

MÉDICO GINECOLOGISTA OBSTETRA – COLPOSCOPISTA

Conhecimentos e procedimentos de indicações de colposcopia, descrição dos achados colposcópicos, técnica de realização da colposcopia, reagentes utilizados na colposcopia, aparências colposcópicas normais (colo, vagina, vulva), biópsia, colposcopia na gravidez; noções de HPV, abdômen agudo, acidose diabética, asma, crise hipertensiva, pneumonia, reanimação cardiopulmonar, sangramento transvaginal.

Sistema Operacional Microsoft Windows; Microsoft Office: Editor de textos Word e Planilha Excel; Internet e ferramentas Microsoft Office (2013, 2016).

Lei Complementar Municipal n.º 135/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Guarujá).

MÉDICO NEUROLOGISTA

1. O Estado de vigília e o sono. 1.1. Coma. 1.2. Mutismo acinético e síndrome de De Eferenciação. 1.3. Confusão mental. 1.4. Hipersonias. 2. Infecções do sistema nervoso. 2.1. Infecções bacterianas. 2.2. Infecções Virais. 2.3. Infecções parasitárias e fúngicas. 2.4. Manifestações neurológicas do vírus de imunodeficiência humana. 3. Doenças vasculares do sistema nervoso. 3.1. Doença cérebro vascular isquêmica. 3.2. Hemorragia intracerebral. 3.3. Aneurisma intracraniano. 3.4. Acidente vascular encefálico na infância. 3.5. Doença vascular da medula espinhal. 4. Traumatismo do sistema nervoso. 4.1. Traumatismo crânioencefálico. 4.2. Traumatismo raquimedular. 4.3. Traumatismo de nervos periféricos. 5. Tumores primários e secundários do sistema nervoso. 5.1. Apresentação clínica e terapia dos tumores do sistema nervoso central. 5.2. Apresentação clínica e terapia dos tumores espinhais. 5.3. Apresentação clínica e terapia dos tumores dos nervos periféricos. 5.4. Síndromes para neoplásicas. 6. Doença inflamatória desmielinizante do sistema nervoso central. 7. Encefalopatias tóxicas e metabólicas. 8. Encefalopatias isquêmicas anóxicas. 9. Distúrbios circulação líquóricas e edema cerebral. 10. Distúrbios neurológicos dos erros inatos do metabolismo. 11. Demências. 11.1. Demências degenerativas. 11.2. Demências vasculares. 12. Epilepsias. 13. Cefaleia e Algas cranianas. 14. Desordens cerebelares e espinocerebelares. 15. Desordens dos núcleos da base. 16. Desordens dos neurônios motores superiores e inferiores. 17. Desordens das raízes, plexos e nervos periféricos. 18. Desordens do sistema nervoso autonômico. 19. Desordens da junção neuromuscular. 20. Desordens do músculo esquelético. 21. Complicações neurológicas da gravidez. 22. Complicações neurológicas do recém-nato. 23. Complicações neurológicas das doenças sistêmicas.

Sistema Operacional Microsoft Windows; Microsoft Office: Editor de textos Word e Planilha Excel; Internet e ferramentas Microsoft Office (2013, 2016).

Lei Complementar Municipal n.º 135/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Guarujá).

MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA

Conhecimentos Específicos: Embriologia e anatomia: conjunto craniofacial, orelha externa, média, interna, cavidade nasal e seios paranasais, boca e faringe e microcirurgia da base do crânio. Fisiologia: do ouvido externo, médio e interno, nariz e cavidades paranasais, boca, faringe, anel linfático de Waldeyer, laringe e deglutição. Microbiologia e fisiopatologia. Diagnóstico, abordagem e tratamento das doenças do ouvido, cavidade nasal, seios paranasais, boca, faringe e laringe. Exames complementares e de imagem em otologia, otoneurologia, audiologia, rinologia, bucofaringologia e cabeça e pescoço. Endoscopia nasal e laríngea. Anatomia cirúrgica e técnicas operatórias em otologia, rinologia, bucofaringologia, cabeça e pescoço, plástica e base do crânio. Antibióticos, antifúngicos, antiviróticos, anti-inflamatórios, antihistamínicos, descongestionantes nasais, corticosteroides e anestésias em otorrinolaringologia. Emergências em otorrinolaringologia. A relação médico-paciente. PAIR: legislação, abordagem e diagnóstico. Doenças sistêmicas e sua inter-relação com alterações otorrinolaringológicas. Neoplasias em otorrinolaringologia: diagnóstico e tratamento. Massas cervicais, diagnóstico clínico, estadiamento e diagnóstico diferencial. Avaliação do paciente com vertigem, patologia do pavilhão auricular e do conduto auditivo. Traumatismos maxilofaciais.

Sistema Operacional Microsoft Windows; Microsoft Office: Editor de textos Word e Planilha Excel; Internet e ferramentas Microsoft Office (2013, 2016).

Lei Complementar Municipal n.º 135/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Guarujá).

MÉDICO PEDIATRA

Aleitamento materno; Imunizações preventivas; TRO (Terapia da reidratação oral); Infecções respiratórias agudas; Intoxicações agudas; Queimadura; Hiperplasia adrenal congênita; Síndrome de down; Refluxo gastroesofágico; Anemias carenciais; Doenças exantemáticas; Doenças comuns da infância; Meningoencefalites; Mononucleose; Estafilococcias e estreptococcias; Infecções congênitas; Coxsakióses; Assistência ao RN na sala de parto; RN a termo, prematuro, pós-termo; Desvitaminoses; Infecções do trato respiratório; Febre reumática. Reanimação cardiopulmonar; distúrbios hidroeletrolíticos e ácido-básico; choque; princípios básicos de respiração mecânica; acidentes; violência contra a criança e o adolescente; analgesia e sedação; tratamento da asma aguda; anafilaxia; urticária e angioedema; cardiopatias congênitas; eritema multiforme maior; insuficiência cardíaca; crise cianótica; arritmias cardíacas; miocardite aguda viral; endocardite infecciosa; sepsis; meningites; infecção pelo vírus da imunodeficiência humana; tétano; profilaxia da raiva humana; dengue; piodermites; cetoacidose diabética; hipoglicemia; insuficiência adrenal; diarreia aguda e crônica; hemorragia digestiva; insuficiência hepática aguda; abordagem e manejo do hepatopata crônico na emergência; indicação de componentes e derivados de sangue; parasitoses intestinais; reações hemolíticas transfusionais; doença falciforme; emergências oncológicas; neutropenias; púrpura trombocitopênica imunológica; infecção urinária; hematúria; síndrome hemolítico-urêmica; glomerulonefrite difusa aguda; hipertensão arterial; síndrome nefrótica; complicações; insuficiência renal aguda; crise convulsiva; traumatismo cranioencefálico; coma; hipertensão intracraniana; síndrome de Guillain-Barré; ataxia; morte encefálica; encefalites; pneumonias agudas; bronquiolite viral aguda; obstrução respiratória alta; insuficiência respiratória; tuberculose; febre reumática; quadros inflamatórios do sistema osteoarticular; púrpuras; doença de Kawasaki; abdome agudo; trauma de tórax e abdome; politraumatismo; febre sem foco.

Sistema Operacional Microsoft Windows; Microsoft Office: Editor de textos Word e Planilha Excel; Internet e ferramentas Microsoft Office (2013, 2016).

Lei Complementar Municipal n.º 135/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Guarujá).

MÉDICO PSIQUIATRA

1. Diagnóstico e Classificações em psiquiatria. 2. Transtornos mentais orgânicos, inclusive os sintomáticos. 3. Transtornos mentais e comportamentais devidos ao uso de substância psicoativa. 4. Esquizofrenia, transtornos esquizotípicos e transtornos delirantes. 5. Transtornos do humor [afetivos]. 6. Transtornos neuróticos, transtornos relacionados com o "stress" e transtornos somatoformes. 7. Síndromes comportamentais associadas a disfunções fisiológicas e fatores físicos. 8. Transtornos da personalidade e do comportamento do adulto. 9. Retardo mental. 10. Psicofarmacologia clínica e outras terapias biológicas. 11. Psicoterapias. 12. Medicina Psiquiátrica de emergência. 13. Reabilitação psicossocial.

Sistema Operacional Microsoft Windows; Microsoft Office: Editor de textos Word e Planilha Excel; Internet e ferramentas Microsoft Office (2013, 2016).

Lei Complementar Municipal n.º 135/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Guarujá).

MÉDICO DO TRABALHO

Código de ética. Fundamentos de Saúde Ocupacional. Agentes biológicos, químicos, físicos e ergonômicos do trabalho. Doenças ocupacionais. Epidemiologia Ocupacional. Patologia e Clínica do Trabalho. Distúrbios osteomusculares relacionados ao trabalho. Avaliação e Gestão do risco em Saúde Ocupacional. Bioestatística e Sistemas de Informação em Medicina do Trabalho. Fisiologia do Trabalho. Ergonomia/Psicodinâmica do Trabalho. Imunização Ocupacional. Toxicologia ocupacional. Higiene do Trabalho. Saúde Ambiental. Saúde Mental e Trabalho. Segurança e Saúde no Trabalho. Promoção da Saúde dos Trabalhadores. Readaptação e Retorno ao Trabalho. Legislação Aplicada à Saúde do Trabalhador. Urgência e Emergência. Perícia Médica Ocupacional. Laudos periciais. Avaliação da Aptidão para o Trabalho e Exames Complementares. Atestados médicos e relação ético-profissional. Normas Regulamentadoras do MT.

Sistema Operacional Microsoft Windows; Microsoft Office: Editor de textos Word e Planilha Excel; Internet e ferramentas Microsoft Office (2013, 2016).

Lei Complementar Municipal n.º 135/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Guarujá).

MÉDICO PERITO

Medicina legal: introdução, histórico, conceito. Perícia médico-legal: peritos; documentos médicos; laudos periciais; modelos e interpretação; exames complementares; laudos; discussão; aspectos éticos. Introdução ao estudo da perícia médica e suas implicações éticas e jurídicas. Fundamentos e embasamento legal para a atividade médico pericial. Análise crítica de resultados de exames complementares para a prática médico-pericial. Técnicas de abordagem da simulação do periciado diante do perito médico. Perícia nas especialidades-chave: oftalmologia, psiquiatria, otorrinolaringologia, ortopedia e traumatologia, reumatologia e demais especialidades clínicas ou cirúrgicas. Normas Técnicas das LER/DORT. Noções de Ergonomia. Doenças ocupacionais, acidente do trabalho e conduta médico-pericial: conceito e epidemiologia. Epidemiologia na Saúde do Trabalhador. Noções sobre a evolução natural das variadas doenças e os conceitos de epidemia, endemia, pandemia e prozodemia. Doenças comunicáveis. Perícia de Insalubridade. Perícias Psiquiátricas. Perícia Previdenciária. Responsabilidade Penal do Médico. Prática na Elaboração de Pareceres e Laudos Periciais. Conduta pericial. Outras questões versando sobre as atividades e atribuições específicas da função.

Sistema Operacional Microsoft Windows; Microsoft Office: Editor de textos Word e Planilha Excel; Internet e ferramentas Microsoft Office (2013, 2016).

Lei Complementar Municipal n.º 135/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Guarujá).

MÉDICO VETERINÁRIO

Políticas Públicas de Saúde. Diretrizes e bases da implantação do SUS. Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Programa Saúde da Família. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Vigilância Sanitária. Indicadores de nível de saúde da população. Noções de Saúde Pública. Doenças de notificação compulsória no Estado de São Paulo.

Código de ética profissional. Ações de vigilância em saúde (epidemiológica, sanitária e ambiental). Agravos à saúde provocados por alimentos (intoxicações e infecções). Bioestatística. Clínica médico-cirúrgica veterinária. Doenças infectocontagiosas dos animais domésticos. Epidemiologia e saúde pública veterinária. Farmacologia e terapêutica médico-veterinária. Higiene e higienização de estabelecimentos e de alimentos. Fisiologia dos animais domésticos. Inspeção e tecnologia de produtos de origem animal. Legislações sanitárias (federal e estadual/SP). Manejo de animais de pequeno e médio portes. Medidas de controle urbano de animais de fauna Sinantrópica. Medidas de controle urbano de animais domésticos. Microbiologia e imunologia. Nutrição animal. Parasitologia médico-veterinária. Patologia médico-veterinária. Reprodução e fisiologia da reprodução animal. Toxicologia. Zoonoses. Zootecnia.

Sistema Operacional Microsoft Windows; Microsoft Office: Editor de textos Word e Planilha Excel; Internet e ferramentas Microsoft Office (2013, 2016).

Lei Complementar Municipal n.º 135/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Guarujá).

ODONTÓLOGO- BUCOMAXILO

O SUS: bases da implantação do SUS, Princípios, Diretrizes e Estrutura. Gestão: Controle Social e Financiamento. Municipalização da Saúde. Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Programa Saúde da Família. Indicadores do nível de saúde da população.

Leis Federais n.ºs: 8.080/1990 e 8.142/1990.

Decreto Federal n.º 7.508, de 28/06/2011.

Saúde Pública: índices, sistema de atendimento; Semiologia em Saúde Bucal: exame clínico, anamnese, exames complementares e diagnóstico das afecções da boca; Farmacologia: anestésicos, anti-inflamatórios e antibioticoterapia; Métodos de desinfecção e esterilização; Noções de biossegurança em odontologia). Princípios de cirurgia, Metodização cirúrgica, Medidas de biossegurança, Prevenção e tratamento das emergências médicas, Primeiros socorros na prática cirúrgica, Anatomia cirúrgica da face, Processo de cicatrização, Cura e reparação, Imagenologia para cirurgia buco maxilo facial, Anestesia local, Inflamações e infecções odontogênicas, Técnica para exodontias: acidentes e complicações, Traumatismo buco maxilo facial, Diagnóstico e tratamento, Cirurgia pré-protética, Indicações e técnicas, Bases biológicas para osseointegração, Técnica cirúrgica para implantodontia, Transplante e reimplante dental, Cistos e tumores odontogênicos, Diagnóstico e tratamento, Deformidades dentofaciais, Diagnóstico e tratamento, Correção e reconstrução, Desordens temporomandibulares e dor facial, Doenças gerais: manifestações bucais e sistêmicas.

Sistema Operacional Microsoft Windows; Microsoft Office: Editor de textos Word e Planilha Excel; Internet e ferramentas Microsoft Office (2013, 2016).

Lei Complementar Municipal n.º 135/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Guarujá).

ODONTÓLOGO – PNE

O SUS: bases da implantação do SUS, Princípios, Diretrizes e Estrutura. Gestão: Controle Social e Financiamento. Municipalização da Saúde. Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Programa Saúde da Família. Indicadores do nível de saúde da população.

Leis Federais n.ºs: 8.080/1990 e 8.142/1990.

Decreto Federal n.º 7.508, de 28/06/2011.

Saúde Pública: índices, sistema de atendimento; Semiologia em Saúde Bucal: exame clínico, anamnese, exames complementares e diagnóstico das afecções da boca; AIDS: consequências na cavidade oral; Procedimentos básicos de dentística operatória e restauradora: técnica e tipos de preparo, materiais dentários; Oclusão; Prevenção: higiene dental, selantes, técnica invasiva e aplicação de flúor (tópico e sistêmico; Farmacologia: anestésicos, anti-inflamatórios e antibioticoterapia; Periodontia: tipo e classificação das doenças, raspagem e procedimentos básicos; Pediatria: tipos de preparo, material forrador e restaurador, traumatologia; Cirurgia, Pronto atendimento: urgência e emergência; Endodontia: diagnóstico e tratamento das lesões endodônticas; Métodos de desinfecção e esterilização; Noções de biossegurança em odontologia). Odontopediatria: Tratamento endodôntico em dentes decíduos; Procedimentos restauradores em odontopediatria.

Sugestões Bibliográficas:

- Código de ética
- Guia de recomendações para uso de fluoretos no Brasil. Série A. Normas e Manuais técnicos, Ministério da Saúde, Brasília-DF, 1ª edição, 2009.
- Caderno de atenção Básica n° 17 – Saúde Bucal, Ministério da Saúde, Brasília – DF, 2006.
- Guia Terapêutico odontológico, Nicolau Tortamano, editora Santos, 12ª edição.
- Odontologia social, Mário M. Chaves, artes médicas, 3ª edição.
- Anatomia Odontológica Funcional e Aplicada, Figún/Garino, editora Panamericana, 3ª edição.
- Programa Saúde da Família – Saúde Bucal, Monique Marie M. Bourget, editora Martinar, 2006

- Odontologia para Pacientes com necessidades especiais – Protocolos para o atendimento clínico, Luis Cândido Pinto da Silva e Roberval de Almeida Cruz, editora Santos, 2009.
- Prevenção na clínica odontológica – Promoção de Saúde Bucal, Nelson Thomas Lascala, artes médicas, 1997.
- Inlay e Onlay - Metálica e estética, Narciso Garone Netto e Renato Carlos Burger, editora Santos, 1998.
- Compêndio Terapêutico Periodontal, Lascala e Moussalli, artes médicas, 3º edição.
- Skinner -Materiais Dentários, Phillips, Guanabara Koogan, 9º edição.
- Controle de infecções e a prática odontológica em tempos de AIDS – Manual de condutas, Ministério da Saúde, Brasília – DF, 2000.
- Periodontia, Cid Ferraz, Série EAP-APCD Vol. 5, artes médicas.
- Odontopediatria Clínica, Antônio Carlos Guedes Pinto, Série EAP-APCD Vol. 11, artes médicas.
- Restaurações Estéticas com resina Composta em Dentes posteriores, Chain e Baratieri, Série EAPAPCD, vol. 12, artes médicas.
- Endodontia – Ciência Tecnologia e arte: do diagnóstico ao acompanhamento, Sandra Sayão e col., Editora Santos, 2007.
- Emergências Médicas na Prática dental – Prevenção, Reconhecimento e condutas, Regis Alonso Verri e col., 2º edição, CRO-SP, 2009.
- Odontologia Restauradora - Fundamentos e Técnicas. Luiz Narciso Baratieri, Vol 1 e 2, editora Santos, 2014.
- Farmacologia Clínica para Dentistas. Lenita Wannmacher e Maria Beatriz Cardoso Ferreira, editora Guanabara Koogan, 2013
- Tratado de Periodontia Clínica e Implantologia Oral, Jan Lindhe, Guanabara Koogan, 3º edição.

Sistema Operacional Microsoft Windows; Microsoft Office: Editor de textos Word e Planilha Excel; Internet e ferramentas Microsoft Office (2013, 2016).

Lei Complementar Municipal n.º 135/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Guarujá).

ODONTÓLOGO – PROTESISTA

O SUS: bases da implantação do SUS, Princípios, Diretrizes e Estrutura. Gestão: Controle Social e Financiamento. Municipalização da Saúde. Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Programa Saúde da Família. Indicadores do nível de saúde da população.

Leis Federais n.ºs: 8.080/1990 e 8.142/1990.

Decreto Federal n.º 7.508, de 28/06/2011.

Saúde Pública: índices, sistema de atendimento; Semiologia em Saúde Bucal: exame clínico, anamnese, exames complementares e diagnóstico das afecções da boca; AIDS: consequências na cavidade oral; Procedimentos básicos de dentística operatória e restauradora: técnica e tipos de preparo, materiais dentários; Oclusão; Prevenção: higiene dental, selantes, técnica invasiva e aplicação de flúor (tópico e sistêmico); Farmacologia: anestésicos, anti-inflamatórios e antibioticoterapia; Periodontia: tipo e classificação das doenças, raspagem e procedimentos básicos; Pediatria: tipos de preparo, material forrador e restaurador, traumatologia; Cirurgia, Pronto atendimento: urgência e emergência; Endodontia: diagnóstico e tratamento das lesões endodônticas; Métodos de desinfecção e esterilização; Noções de biossegurança em odontologia). Demais conhecimentos específicos da área de atuação - Próteses.

Sugestões Bibliográficas:

- Código de ética
- Guia de recomendações para uso de fluoretos no Brasil. Série A. Normas e Manuais técnicos, Ministério da Saúde, Brasília-DF, 1º edição, 2009.
- Caderno de atenção Básica n° 17 – Saúde Bucal, Ministério da Saúde, Brasília – DF, 2006.
- Guia Terapêutico odontológico, Nicolau Tortamano, editora Santos, 12º edição.
- Odontologia social, Mário M. Chaves, artes médicas, 3º edição.
- Anatomia Odontológica Funcional e Aplicada, Figún/Garino, editora Panamericana, 3º edição.
- Programa Saúde da Família – Saúde Bucal, Monique Marie M. Bourget, editora Martinar, 2006
- Odontologia para Pacientes com necessidades especiais – Protocolos para o atendimento clínico, Luis Cândido Pinto da Silva e Roberval de Almeida Cruz, editora Santos, 2009.
- Prevenção na clínica odontológica – Promoção de Saúde Bucal, Nelson Thomas Lascala, artes médicas, 1997.
- Inlay e Onlay - Metálica e estética, Narciso Garone Netto e Renato Carlos Burger, editora Santos, 1998
- Compêndio Terapêutico Periodontal, Lascala e Moussalli, artes médicas, 3º edição.
- Skinner -Materiais Dentários, Phillips, Guanabara Koogan, 9º edição.
- Controle de infecções e a prática odontológica em tempos de AIDS – Manual de condutas, Ministério da Saúde, Brasília – DF, 2000.
- Periodontia, Cid Ferraz, Série EAP-APCD Vol. 5, artes médicas.
- Odontopediatria Clínica, Antônio Carlos Guedes Pinto, Série EAP-APCD Vol. 11, artes médicas.
- Restaurações Estéticas com resina Composta em Dentes posteriores, Chain e Baratieri, Série EAPAPCD, vol. 12, artes médicas.
- Endodontia – Ciência Tecnologia e arte: do diagnóstico ao acompanhamento, Sandra Sayão e col., Editora Santos, 2007.
- Emergências Médicas na Prática dental – Prevenção, Reconhecimento e condutas, Regis Alonso Verri e col., 2º edição, CRO-SP, 2009.
- Odontologia Restauradora - Fundamentos e Técnicas. Luiz Narciso Baratieri, Vol 1 e 2, editora Santos, 2014.
- Farmacologia Clínica para Dentistas. Lenita Wannmacher e Maria Beatriz Cardoso Ferreira, editora Guanabara Koogan, 2013

- Tratado de Periodontia Clínica e Implantologia Oral, Jan Lindhe, Guanabara Koogan, 3ª edição.

Sistema Operacional Microsoft Windows; Microsoft Office: Editor de textos Word e Planilha Excel; Internet e ferramentas Microsoft Office (2013, 2016).

Lei Complementar Municipal n.º 135/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Guarujá).

ODONTÓLOGO – SEMIOLOGISTA

O SUS: bases da implantação do SUS, Princípios, Diretrizes e Estrutura. Gestão: Controle Social e Financiamento. Municipalização da Saúde. Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Programa Saúde da Família. Indicadores do nível de saúde da população.

Leis Federais n.ºs: 8.080/1990 e 8.142/1990.

Decreto Federal n.º 7.508, de 28/06/2011.

Saúde Bucal: exame clínico, anamnese, exames complementares e diagnóstico das afecções da boca; AIDS: consequências na cavidade oral; Procedimentos básicos de dentística operatória e restauradora: técnica e tipos de preparo, materiais dentários; Oclusão; Prevenção: higiene dental, selantes, técnica invasiva e aplicação de flúor (tópico e sistêmico); Farmacologia: anestésicos, anti-inflamatórios e antibioticoterapia; Periodontia: tipo e classificação das doenças, raspagem e procedimentos básicos; Pediatria: tipos de preparo, material forrador e restaurador, traumatologia; Cirurgia, Pronto atendimento: urgência e emergência; Endodontia: diagnóstico e tratamento das lesões endodônticas; Métodos de desinfecção e esterilização; Noções de biossegurança em odontologia).

Sugestões Bibliográficas:

- Código de ética
- Guia de recomendações para uso de fluoretos no Brasil. Série A. Normas e Manuais técnicos, Ministério da Saúde, Brasília-DF, 1ª edição, 2009.
- Caderno de atenção Básica n.º 17 – Saúde Bucal, Ministério da Saúde, Brasília – DF, 2006.
- Guia Terapêutico odontológico, Nicolau Tortamano, editora Santos, 12ª edição.
- Odontologia social, Mário M. Chaves, artes médicas, 3ª edição.
- Anatomia Odontológica Funcional e Aplicada, Figún/Garino, editora Panamericana, 3ª edição.
- Programa Saúde da Família – Saúde Bucal, Monique Marie M. Bourget, editora Martinar, 2006
- Odontologia para Pacientes com necessidades especiais – Protocolos para o atendimento clínico, LuisCândido Pinto da Silva e Roberval de Almeida Cruz, editora Santos, 2009.
- Prevenção na clínica odontológica – Promoção de Saúde Bucal, Nelson Thomas Lascala, artes médicas, 1997.
- Inlay e Onlay - Metálica e estética, Narciso Garone Netto e Renato Carlos Burger, editora Santos, 1998
- Compêndio Terapêutico Periodontal, Lascala e Moussalli, artes médicas, 3ª edição.
- Skinner -Materiais Dentários, Phillips, Guanabara Koogan, 9ª edição.
- Controle de infecções e a prática odontológica em tempos de AIDS – Manual de condutas, Ministério da Saúde, Brasília – DF, 2000.
- Periodontia, Cid Ferraz, Série EAP-APCD Vol. 5, artes médicas.
- Odontopediatria Clínica, Antônio Carlos Guedes Pinto, Série EAP-APCD Vol. 11, artes médicas.
- Restaurações Estéticas com resina Composta em Dentes posteriores, Chain e Baratieri, Série EAPAPCD, vol. 12, artes médicas.
- Endodontia – Ciência Tecnologia e arte: do diagnóstico ao acompanhamento, Sandra Sayão e col., Editora Santos, 2007.
- Emergências Médicas na Prática dental – Prevenção, Reconhecimento e condutas, Regis Alonso Verri e col., 2ª edição, CRO-SP, 2009.
- Odontologia Restauradora - Fundamentos e Técnicas. Luiz Narciso Baratieri, Vol 1 e 2, editora Santos, 2014.
- Farmacologia Clínica para Dentistas. Lenita Wannmacher e Maria Beatriz Cardoso Ferreira, editora Guanabara Koogan, 2013
- Tratado de Periodontia Clínica e Implantologia Oral, Jan Lindhe, Guanabara Koogan, 3ª edição.

Sistema Operacional Microsoft Windows; Microsoft Office: Editor de textos Word e Planilha Excel; Internet e ferramentas Microsoft Office (2013, 2016).

Lei Complementar Municipal n.º 135/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Guarujá).

OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS

Conhecimento sobre todo o funcionamento e operação, manutenção, conservação de máquinas; Conhecimento do Código de Trânsito Brasileiro. Legislação e Sinalização de Trânsito. Normas gerais de circulação e conduta. Direção defensiva. Primeiros Socorros. Noções de mecânica básica de máquinas pesadas.

PSICÓLOGO

O SUS: bases da implantação do SUS, Princípios, Diretrizes e Estrutura. Gestão: Controle Social e Financiamento. Municipalização da Saúde. Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Programa Saúde

da Família. Indicadores do nível de saúde da população.

Leis Federais n.ºs: 8.080/1990 e 8.142/1990.

Decreto Federal n.º 7.508, de 28/06/2011.

As inter-relações familiares: orientação psicológica à família; Os danos psicológicos decorrentes do diagnóstico e do tratamento complementar do câncer; Entrevista e terapia psicológicas; Classificação de Transtornos Mentais e de Comportamento da CID -10 – Descrições clínicas e diretrizes diagnósticas; A Importância do Tratamento Psicoeducacional; Abordagem Cognitivo-Comportamental na Prática Psiquiátrica; A Atuação do Psicólogo em Grupos Terapêuticos; A Importância da Psicologia na Equipe Interdisciplinar; Psicologia em Saúde; Código de Ética Profissional; Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA. Atividades Grupais, Bullying, Drogadicção, Contracepção, Gravidez, DST/AIDS; Psicologia do Trabalho.

Sistema Operacional Microsoft Windows; Microsoft Office: Editor de textos Word e Planilha Excel; Internet e ferramentas Microsoft Office (2013, 2016).

Lei Complementar Municipal n.º 135/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Guarujá).

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

O SUS: bases da implantação do SUS, Princípios, Diretrizes e Estrutura. Gestão: Controle Social e Financiamento. Municipalização da Saúde. Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Programa Saúde da Família. Indicadores do nível de saúde da população.

Leis Federais n.ºs: 8.080/1990 e 8.142/1990.

Decreto Federal n.º 7.508, de 28/06/2011.

Participação na programação de enfermagem. Execução de ações assistenciais de enfermagem, exceto as privativas do Enfermeiro; ações educativas aos usuários dos serviços de saúde; ações de educação continuada; atendimento de enfermagem em urgências e emergências; atendimento de enfermagem nos diversos programas de saúde da criança, da mulher, do adolescente, do idoso e da vigilância epidemiológica. Preparo e esterilização de material, instrumental, ambientes e equipamentos. Controle de abastecimento e estoque de materiais médico-hospitalares e medicamentos. Participação na orientação e supervisão do trabalho de enfermagem, em grau auxiliar. Participação na equipe de saúde. Código de Ética Profissional.

Sistema Operacional Microsoft Windows; Microsoft Office: Editor de textos Word e Planilha Excel; Internet e ferramentas Microsoft Office (2013, 2016).

Lei Complementar Municipal n.º 135/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Guarujá).

TERAPEUTA OCUPACIONAL

O SUS: bases da implantação do SUS, Princípios, Diretrizes e Estrutura. Gestão: Controle Social e Financiamento. Municipalização da Saúde. Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Programa Saúde da Família. Indicadores do nível de saúde da população.

Leis Federais n.ºs: 8.080/1990 e 8.142/1990.

Decreto Federal n.º 7.508, de 28/06/2011.

Histórico, definição, objetivos. A importância do Terapeuta Ocupacional na equipe interdisciplinar Processo de Terapia Ocupacional: avaliação, recursos terapêuticos, modelo de atuação, materiais e instrumentais. Análise da atividade: abordagem individual, abordagem grupal. Áreas de Atuação: saúde mental, habilitação/reabilitação. A importância do Terapeuta Ocupacional na equipe interdisciplinar. Ocupação Terapêutica: princípios e fundamentos. Evolução histórica da ocupação como forma de tratamento. Terapia Ocupacional na paralisia cerebral - definição, transtornos, avaliação e tratamento. Princípios básicos do tratamento terapêutico ocupacional nas áreas de neurologia, traumatismo-ortopedia e reumatologia. Terapia ocupacional na área neuro-músculo-esquelética. Habilidades motoras gerais. Terapia Ocupacional aplicada à deficiência mental. Modelos de Terapia Ocupacional - Positivistas, Humanista, Materialista-Histórico. Terapia Ocupacional aplicada à saúde mental - Princípios básicos, fundamentos teóricos para a prática, dinâmica do mecanismo de tratamento terapêutico-ocupacional. Código de Ética Profissional.

Sistema Operacional Microsoft Windows; Microsoft Office: Editor de textos Word e Planilha Excel; Internet e ferramentas Microsoft Office (2013, 2016).

Lei Complementar Municipal n.º 135/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Guarujá).

TURISMÓLOGO

Turismo: análise estrutural; metodologia de pesquisa; análise macroeconômica. Sociologia do lazer e do turismo. Hotelaria. Turismo, meio ambiente e patrimônio cultural. Geografia, meios de transporte, bens culturais e turismo.

Marketing turístico. Sustentabilidade. Capacidade de carga e impactos do turismo (dimensões): ambiental, econômica, social, cultural e política. Técnicas de relações públicas e eventos. Política Nacional de Turismo. Conhecimentos sobre a elaboração, execução e análise de projetos. Aspectos gerenciais de hospitalidade e lazer, Técnicas de pesquisa e metodologia em turismo.

Sistema Operacional Microsoft Windows; Microsoft Office: Editor de textos Word e Planilha Excel; Internet e ferramentas Microsoft Office (2013, 2016).

Legislação Municipal

Lei Municipal n.º 4.521/2018 (Institui o Plano Municipal de Turismo da Estância Turística de Guarujá);

Lei Municipal n.º 4.755/2019 (Dispõe sobre as regras mínimas de segurança para a prática de turismo de aventura e ecoturismo no Município de Guarujá e dá outras providências);

Lei Municipal n.º 5.080/2022 (Dispõe sobre o turismo pedagógico nas escolas da rede pública municipal de Guarujá e dá outras providências)

Lei Complementar Municipal n.º 135/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Guarujá).

Conhecimentos de Políticas Públicas de Saúde (Médico – Todas as especialidades – exceto Veterinário)

Diretrizes e bases da implantação do SUS. Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Programa Saúde da Família. Leis 8080/90 e 8142/90. Decreto Federal n.º 7.508, de 28/06/2011. Portaria n.º 399/GM/MS, de 22/02/2006 – Pacto pela Saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Vigilância Sanitária. Indicadores de nível de saúde da população. Noções de Saúde Pública. Doenças de notificação compulsória no Estado de São Paulo.

ANEXO IV - FORMULÁRIO PARA ENTREGA DOS TÍTULOS
PREFEITURA DE GUARUJÁ
CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2023

NOME DO CANDIDATO: _____

N.º DE INSCRIÇÃO: _____

CARGO: _____

SÃO CONSIDERADOS TÍTULOS:

1 – Doutorado (máximo 1)

Comprovantes: Diploma devidamente registrado ou declaração /certificado de conclusão de curso, acompanhado do respectivo Histórico Escolar.

Valor Unitário: 3,0 / Valor Máximo a ser atribuído: 3,0

2 – Mestrado (máximo 1)

Comprovantes: Diploma devidamente registrado ou declaração /certificado de conclusão de curso, acompanhado do respectivo Histórico Escolar.

Valor Unitário: 2,0 / Valor Máximo a ser atribuído: 2,0

3 – Curso de Pós-graduação Lato Sensu com duração mínima de 360 horas (máximo 1)

Comprovantes: Diploma devidamente registrado ou declaração /certificado de conclusão de curso, acompanhado do respectivo Histórico Escolar.

Valor Unitário: 1,0 / Valor Máximo a ser atribuído: 2,0

Títulos Apresentados (marque um X) – PARA PREENCHIMENTO PELO CANDIDATO

() Doutor (máximo 1)

() Mestre (máximo 1)

() Curso de Pós Graduação Lato Sensu com duração mínima de 360 horas (máximo 2)

N.º de folhas anexas: _____

Assinatura do candidato: _____

Data: _____

Para uso da Banca Examinadora:

1 – Doutorado

Valor Atribuído: _____

2 – Mestrado

Valor Atribuído: _____

3 – Pós-Graduação Lato Sensu com duração mínima de 360 horas

Valor Atribuído: _____

Total de Pontos: _____

ANEXO V

RECOMENDAÇÕES DE SEGURANÇA PARA PREVENÇÃO E CONTROLE DA DISSEMINAÇÃO DE DOENÇAS RESPIRATÓRIAS

O presente Anexo contém as normas e as rotinas que deverão ser observadas por todas as pessoas envolvidas na realização do Processo Seletivo, incluindo aplicadores das provas, fiscais, equipe da limpeza, candidatos, acompanhantes das lactantes, bem como, a equipe de apoio presente durante a realização do Processo Seletivo, com o objetivo de se evitar a disseminação e proliferação de Doenças Respiratórias.

Conforme Decreto Estadual n.º 66.575, de 17 de março de 2022, o uso da máscara é opcional. Entretanto, o protocolo de segurança do Concurso Público estabelece que:

- a) É recomendado aos candidatos que levem garrafa de água potável para consumo próprio;
- b) O candidato deverá portar sua própria caneta, lápis e borracha, sendo vedado o empréstimo destes itens. A assinatura da lista de presença também será feita com a própria caneta de cada candidato;
- c) Todos os candidatos e acompanhantes das lactantes deverão manter um espaçamento mínimo, durante o tempo em que permanecerem nas dependências e instalações dos prédios onde serão realizadas as provas do Concurso Público, evitando-se, assim, a aglomeração de pessoas. A distância entre uma pessoa e outra também deverá ser respeitada pelos candidatos quando da abertura dos portões e na saída;
- d) O uso de máscaras torna-se opcional e o descarte das mesmas será de responsabilidade do candidato, devendo, para tanto, descartá-las em local seguro para evitar possível contágio e preservar a saúde das pessoas e do meio ambiente.